



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 854/2004, DE 05 DE JANEIRO DE 2.004

“ALTERA E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIM, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com os artigos XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Altera e nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, que será assim composta:

- LUIZ ANTONIO DOMINGOS	–	Presidente
-Técnico em Contabilidade – Matricula nº 200		
- GIOVANI PIACENTINI	-	Secretario
-Escriturário – Matricula nº 205		
- VOLNEI DALEFFE	-	Membro
-Encanador – Matricula nº 099		

Parágrafo Único : A Comissão acima constituída exercerá suas funções sem nenhum ônus para os cobres públicos.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. – Revogam-se as disposições em contrario, especificamente o Decreto nº 631/02, de 11 de setembro de 2.002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 05 de Janeiro de 2.004.-

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em, 05/01/2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 855/2004, DE 05 DE JANEIRO DE 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”.

JAIMIR COMIM, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 9º. da Lei nº 304/2003, de 12 de Novembro de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais) destinados a adicionar a seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificada:

04.00 – SECRETARIA DE ADMIN/FINANÇAS/PLANEJAMENTO
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00.00.00.080-2005 – Manut.do Departamento Administrativo:
3.1.90.92.00.00.080 –2005/33– Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-70.000,00

TOTAL.....R\$-70.000,00
=====

Art. 2º. – O credito a que se refere o artigo anterior do presente Decreto corra por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA DE ADMIN/FINANÇAS/PLANEJAMENTO
04.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.090 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.1.90.11.00.00.080-2005-30 – Venc.e Vantag.Fixas – Pessoal Civil.....R\$-50.000,00
3.1.90.91.00.00.080-2005-32 - Sentenças Judiciais.....R\$- 5.000,00
3.3.90.36.00.00.080-2005-37 –Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física.....R\$-10.000,00
3.3.90.39.00.00.080-2005-38 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$- 5.000,00

TOTAL.....R\$-70.000,00
=====

Art. 3º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
Em, 05 de janeiro de 2.004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 05/01/2004

MARIO J. CESA
Secretaria de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 856/2004, de 26 de Janeiro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 2º. Da Lei Municipal nº 323/2004, de 26 de janeiro de 2.004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04 - SECRET/DE ADMINSTR/E PLANEJAMENTO	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3300.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.92.00.00/2005 - Manut.do Depto.Administrativo:	
3.3.90.92.00.00/2005-33-Desp/Exerc/Anteriores...	R\$-140.000,00
TOTAL.....	R\$-140.000,00

Art. 2º. - O credito a que se refere o artigo 1º. do presente Decreto Lei, correrá por conta dos seguintes recursos do orçamento vigente:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

a) - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

11 - RESERVA DE CONTIGENCIA
11 - RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.00.080 - RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.00.080/208-Reserva de Contingência..R\$- 10.000,00

b) - SUPERAVIT FINANCEIRO, devidamente comprovado no exercício de 2.003R\$-130.000,00

TOTAL.....R\$-140.000,00

Art. 4º. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.-Revogam - se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
Em, 26 de Janeiro de 2.004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 26/01/2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 857/2004, de 26 de Janeiro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO VALOR DE R\$-8.742,69(OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 2º. Da Lei nº 324/2004, de 26 de janeiro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$-8.742,69 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
01.01.1001 - MANUT/FUNDO MUNIC/SAUDE	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3300.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.30.92.00.00 - Desp/Exerc/Anteriores:	
3.1.90.92.00.080/06 - Desp/Exerc/Anteriores.....R\$-8.742.69	
	<hr/>
TOTAL.....R\$-8.742,69	

Art. 2º. - O credito a que se refere o artigo anterior do presente Decreto, correrá por conta dos seguintes recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde em vigor:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01.01.1001 - MANUT/FUNDO MUNIC/SAUDE
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3300.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.080/10-Material de Consumo.....R\$=8.742,69
TOTAL.....R\$=8.742,69

Art. 3º. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
Em, 26 de Janeiro de 2.004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26/01/2004.

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 858/2004, de 26 de Janeiro de 2.004

“ALTERA A CARGA HORARIA DO FISIOTERAPEUTA DIEGO JOSE CIFUENTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 2º. da Lei nº 327/2004, de 26 de janeiro de 2.004,

D E C R E T A :

Art. 1º.- Fica alterada a carga horária do Fisioterapeuta DIEGO JOSE CIFUENTES, que passa a ser de quarenta (40) horas semanais.

Parágrafo 1º.- O atendimento para cumprimento da carga horário constante deste Decreto será determinado pelo setor responsável da Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município dentro de suas necessidades e sempre dentro do horário normal de expediente do setor.

Parágrafo 2º. - A remuneração e/ou vencimentos pela cumprimento desta carga horária será o correspondente a remuneração e/ou vencimentos do Agente Administrativo do Quadro de Servidores do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrario especificamente o Art. 1º.# 2º. Do Decreto nº 788/2003, de 01 de julho de 2.003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 26 de Janeiro de 2.004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26/01/2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0**) 48 469 0122

CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 859/2004, de 26 de Janeiro de 2.004

“ALTERA A CARGA HORARIA DA ASSISTENTE SOCIAL KACIA ROVANA DAL MORO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º.# 2º. da Lei nº 328/2004, de 26 de janeiro de 2.004,

D E C R E T A :

Art. 1º.- Fica alterada a carga horária da Assistente Social KACIA ROVANA DEL MORO, que passa a ser de vinte (20) horas semanais.

Parágrafo 1º.- O atendimento para cumprimento da carga horária constante deste Decreto será determinado pelo setor responsável da Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município dentro de suas necessidades e sempre dentro do horário normal de expediente do setor.

Parágrafo 2º. - A remuneração e/ou vencimentos pela cumprimento desta carga horária será calculada proporcionalmente as horas trabalhadas;

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 26 de Janeiro de 2.004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26/01/2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – **Fone/Fax: (0**) 48 469 0122**

CEP: 88862-000 – TREVISÓ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 860/2004, de 26 de Janeiro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º. da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigent, conforme abaixo:

09.00 - SECRET/AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
4.4.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.52.00-2035 - MANUT/DEPART/AGRICULTURA
4.4.90.52.00/2035-196-Equip.e Mat/Permanente...R\$-10.000,00

TOTAL.....R\$-10.000,00

Art. 2º. - O credito a que se refere o artigo anterior do presente Decreto, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

09.00 - SECRET/AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00-2035 - MANUT/DEPART/AGRICULTURA
3.3.90.39.00/2035-194-Out/Serv/Terc/-Pes.Jur/..R\$-10.000,00

TOTAL.....R\$-10.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 3º. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
Em, 26 de Janeiro de 2.004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26/01/2004.

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 861/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

“NOMEIA CLARETE MARIA BADA MARIANI PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 320/04, de 26 de janeiro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada CLARETE MARIA BADA MARIANI, para exercer o cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Único: As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 862/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

“NOMEIA VANILDA DA SILVA COSSA PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 320/04, de 26 de janeiro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada VANILDA DA SILVA COSSA, para exercer o cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Único: As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 863/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

“NOMEIA ROSEMERI DE MATTIA PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 320/04, de 26 de janeiro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada ROSEMERI DE MATTIA, para exercer o cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Único: As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 864/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

“NOMEIA LENIR ROSSI PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 320/04, de 26 de janeiro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada LENI ROSSI, para exercer o cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Único: As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 865/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

“NOMEIA JUCELHA LORENZON VIOLA PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 320/04, de 26 de janeiro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada JUCELHA LORENZON VIOLA, para exercer o cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Único: As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 866/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

” NOMEIA MARLENE SANGALETTI TOURASSI PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 320/04, de 26 de janeiro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada MARLENE SANGALETTI TOURASSI, para exercer o cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Único: As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 867/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

” NOMEIA SUZELEI PIACENTINI PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 320/04, de 26 de janeiro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada SUZELEI PIACENTINI, para exercer o cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Único: As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 868/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

” NOMEIA SIMONE NAVA LENHANI PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 320/04, de 26 de janeiro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada SIMONE NAVA LENHANI para exercer o cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Único: As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 869/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

“NOMEIA SAMARA REGINA COSSA PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 320/04, de 26 de janeiro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada SAMARA REGINA COSSA para exercer o cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Único: As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 870/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

” NOMEIA DILMA LORENZON ANTONIO PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 320/04, de 26 de janeiro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada DILMA LORENZON ANTONIO para exercer o cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Único: As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 871/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

” NOMEIA LUCIA MARIA SCOTTI PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 320/04, de 26 de janeiro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada LUCIA MARIA SCOTTI para exercer o cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Único: As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 872/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, JUAN CARLOS POU FLORENTINO PARA O CARGO DE MEDICO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., # Único da Lei Municipal nº 326/04, de 26 de janeiro de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado e nomeado JUAN CARLOS POU FLORENTINO, para exercer o cargo de medico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O período estabelecido será determinado de seis (06) meses renováveis por mais seis (06), até limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Quadro do Grupo de Atividades 5 – Pessoal de Nível Superior constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001, com valores proporcionais as horas trabalhadas, num total de seis (06) horas semanais, correspondente a R\$-950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.004.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0**) 48 469 0122

CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 873/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

”CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, GEMA FONTANELLA PARA O CARGO DE ENFERMEIRA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., # Único da Lei Municipal nº 326/04, de 26 de janeiro de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratada e nomeada GEMA FONTANELLA para exercer o cargo de Enfermeira, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O período estabelecido será determinado de dois (02) meses renováveis por mais dois (02), até limite de 15 de maio de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Quadro do Grupo de Atividades 5 – Pessoal de Nível Superior constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.004.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 874/2004, de 30 de Janeiro de 2.004

”DESGINA LUIZ ANTONIO DOMINGOS, PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 5º., # Único da Lei Municipal nº 325/04, de 26 de janeiro de 2.004 c/c Art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica designado o servidor publico Municipal LUIZ ANTONIO DOMINGOS, para responder pela Assessoria de Controle Interno do Município.

Unico – O servidor acima designado ficará diretamente responsável pela direção e operacionalização do Sistema de Controle Interno com o objetivo de assegurar a fiscalização de todas as ações desenvolvidas por todos os órgãos que integram os poderes Executivo, Legislativo, bem como, a Administração Direta, Indireta e Fundacional, devidamente constituídos.

Art. 2º. – A remuneração pelo desempenho das funções acima especificadas fica instituída Função Gratificada de trinta por cento (30%) sobre o salário base do servidor acima designado, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 30 de janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de janeiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 876/2004, de 06 de Fevereiro de 2.004

“NOMEIA LUCIANO JOSÉ BALDIN PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º, inciso 2, da Lei nº 313/03, de 10 de dezembro de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado LUCIANO JOSE BALDIN para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será equivalente a CC-2 do Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 06 de Fevereiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 06 de Fevereiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 877/2004, de 06 de Fevereiro de 2.004

“NOMEIA RODRIGO NAVA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º, inciso 2, da Lei nº 313/03, de 10 de dezembro de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado **RODRIGO NAVA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será equivalente a CC-2 do Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 06 de Fevereiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 06 de Fevereiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº878/2004, de 16 de Fevereiro de 2.004

“NOMEIA REGIANE BURATO PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 11º, inciso V, da Lei nº 186/2001, de 01 de março de 2.001,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada **REGIANE BURATO** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, vinculado a Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será equivalente a CC-2 do Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 16 de Fevereiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 16 de Fevereiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 879/2004, de 16 de Fevereiro de 2.004

“NOMEIA RICARDO FENILI PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 11º, inciso V, da Lei nº 186/2001, de 01 de março de 2.001,

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeado **RICARDO FENILI** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Habitação, vinculado a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será equivalente a CC-2 do Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 16 de Fevereiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 16 de Fevereiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 875/2004, de 05 de Fevereiro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1°. Da Lei n° 329/2004, de 05 de Fevereiro de 2.004,

D E C R E T A :

Art. 1°- Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4400.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.52.00.00/2020 - Aquisição de Veículos:
4.4.90.92.00.00/2020-116-Equip.eMater.Permanente.R\$-50.000,00
TOTAL.....R\$-50.000,00

Art. 2°. - O credito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta do seguinte recurso do orçamento vigente:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4400.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00.00/1.004 - Aquis/Ar/Cons/Ampl/Crec/Esc:
4.4.90.51.00.00/2020-71-Obras e Instalações.....R\$-50.000,00
TOTAL.....R\$-50.000,00

Art.3-Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
Em, 05 de Fevereiro de 2.004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05/02/2004.

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 880/2004, de 16 de Fevereiro de 2.004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, GERALDO CORREA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MOTORISTA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., INCISO 3, da Lei Municipal nº 313/03, de 10 de dezembro de 2.003 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **GERALDO CORREA** para exercer a função de Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de seis (06) meses, podendo, se necessário sua renovação, por mais quatro (04) meses, não podendo ultrapassar o limite do período de 15 de dezembro do 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 16 de Fevereiro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 16 de Fevereiro de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 882/2004, de 19 de Fevereiro de 2.004

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2.004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas do Município nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2.004 – Segunda-Feira e Terça Feira de Carnaval, festa tradicional do calendário de eventos do Município.

Parágrafo Único – Fica determinado que o expediente do dia 25 de fevereiro do corrente, quarta-feira de cinzas, será no período da tarde dentro no horário das 13,00 hrs. as 17,00 horas.

Art. 2º. – Os serviços considerados essenciais e de caráter inadiáveis, como saúde, coleta de lixo e vigias cumprirão horário pré-estabelecidos devidamente escalonados por cada setor responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 19 de Fevereiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 19 de Fevereiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 883/04, de 20 de Fevereiro de 2.004

“EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE JOÃO LUIZ RAMOS DO CARGO DE CARPINTEIRO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. – Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor JOÃO LUIZ RAMOS, do cargo de carpinteiro do Município.

Único - Fica o Município isento de quaisquer questões relativa a estabilidade funcional, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo n.1710 em 20 de fevereiro de 2.004.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 20 de Fevereiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 20 de Fevereiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 884/2004, de 20 de Fevereiro de 2.004

“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A MEDICA MARTA ALMANSA SORTICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art.45, incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º.- Fica concedida Licença Gestação a Medica MARTA ALMANSA SORTICA, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Parágrafo 1º. – O período de gestação constante do Artigo 1º. deste Decreto sera de 120 (cento e vinte) dias a iniciar-se em 18 de fevereiro até 18 de junho de 2.004.

Parágrafo 2º. - A remuneração e/ou vencimentos serão normais dentro dos valores constantes da remuneração e/ou vencimentos de Medico do Quadro de Servidores do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 20 de Fevereiro de 2.004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 20/02/2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0**) 48 469 0122
CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 885/2004, de 20 de Fevereiro de 2.004

“ALTERA A CARGA HORARIA DO MEDICO OSMAR BONAZZA JUNIOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art.45, incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º.- Fica alterada a carga horária do Medico OSMAR BONAZZA JUNIOR, que passa a ser de quarenta (40) horas semanais.

Parágrafo 1º.- O atendimento para cumprimento da carga horário constante deste Decreto será determinado pelo setor responsável da Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município dentro de suas necessidades e sempre dentro do horário normal de expediente do setor.

Parágrafo 2º. - A remuneração e/ou vencimentos pela cumprimento desta carga horária será o correspondente a remuneração e/ou vencimentos de Medico do Quadro de Servidores do Município.

Parágrafo 3º. - A carga horária constante deste Decreto será por um período de 120 (cento e vinte) dias, a iniciar-se em 18 de fevereiro até 18 de junho de 2.004, devido a licença gestação de outro profissional.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do corrente.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 20 de Fevereiro de 2.004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 20/02/2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0**) 48 469 0122

CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 886/2004, de 26 de Fevereiro de 2.004

**“ALTERA O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art.45, incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º.- Fica alterado o horário de funcionamento das repartições publicas do Município, conforme especificação abaixo:

1 - Período da manhã: das 8,00 as 11,,30 horas;

2 - Período da tarde: das 13,00 as 17,00 horas.

Único: O horário de funcionamento constante no caput deste artigo, terá validade a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 26 de Fevereiro de 2.004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26/02/2004.

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0**) 48 469 0122

CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 887/04, de 27 de Fevereiro de 2.004

“EXONERA CESAR AUGUSTO GHISLERI DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado CESAR AUGUSTO GHISLERI da função de Assessor Especial deste Município, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 26 de Fevereiro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 26 de Fevereiro de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 888/04, de 27 de Fevereiro de 2.004

“EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE LUIZ CARLOS PEREIRA DO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. – Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, do cargo de Operador de Maquinas do Município.

Único - O Município FICA isento de quaisquer questões relativas a estabilidade funcional, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo n.1711 em 25 de fevereiro de 2.004.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 27 de Fevereiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 27 de Fevereiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 889/04, de 27 de Fevereiro de 2.004

“EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE ROZANGELA DOMINGOS ADRIANO DA FUNÇÃO DE FAXINEIRA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor **ROZANGELA DOMINGOS ADRIANO**, do cargo de Faxineira, vinculada a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município.

Único - O Município fica isento de quaisquer questões relativas a estabilidade funcional, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo n.1713 em 27 de fevereiro de 2.004.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 27 de Fevereiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 27 de Fevereiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 890/04, de 27 de Fevereiro de 2.004

“EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE AMABILE MARIA BARZAN TRAMONTIN DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor **AMABILE MARIA BARZAN TRAMONTIN**, do cargo de Merendeira, vinculada a Secretaria de Educação.

Único - O Município fica isento de quaisquer questões relativas a estabilidade funcional, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo n.1714 em 27 de fevereiro de 2.004.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 27 de Fevereiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 27 de Fevereiro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 891/2004, de 27 de Fevereiro de 2.004

**“CONSTITUE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DISCIPLINAR COMUNITARIA
DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 79 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Disciplinar Comunitária das Ações de Meio Ambiente neste Município com os objetivos e finalidades voltadas essencialmente a preservação do meio ambiente.

Art. 2º. – A Comissão constante do artigo anterior será composta de cinco (05) membros, representantes do Poder Publico e entidades não governamentais assim constituída:

- a)– Um representante do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) - Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- d) - Um representante das Associações de Pais e Professores – APP
- e) – Um representante de empresas mineradoras;
- f) – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

1º. – Para as questões específicas das ações desenvolvidas pelas Carboníferas, cada uma devera apresentar relatórios mensais de suas ações perante a Comunidade, para os quais a Comissão se reunirá mensalmente para analisar e emitir parecer relativos a seus procedimentos, dentro de um calendário mensal a ser apresentado por cada Companhia de extração de carvão instalada no Município.

2º. – O calendário mensal apresentado pela parte interessada, após análise da Comissão devera ser homologado através de ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. – A Comissão constante no artigo anterior do presente Decreto, será constituída de:

- 1 – 01 Presidente – eleito por aclamação pelo demais membros da Comissão;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- 2 – 01 Secretario – também eleito por aclamação pelos demais membros, e,
3 – 03 membros - constantes dos demais membros da Comissão com iguais poderes de decisão.

Art. 4º. - O membros integrantes desta Comissão desenvolverão suas atividades de acompanhamento e fiscalização das ações unicamente voltadas para o meio ambiente, sem nenhum ônus para os cofres públicos do Município, cujos nomes serão homologados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. – A Comissão reunir-se-á mensalmente com a presença de pelo menos a metade mais um de seus membros, cujo mandato se estender-se-á ate 31 de dezembro de 2.004.

Art. 6º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 27 de Fevereiro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 27 de Fevereiro de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 892/2004, de 02 de Março de 2.004

“HOMOLOGA OS NOMES QUE CONSTITUEM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DISCIPLINAR COMUNITARIA DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45, incisos XXII e XXIII combinado com o Art 79 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam homologados os nomes que constituem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Disciplinar Comunitária das Ações de Meio Ambiente do Município, que fica assim composta:

- Presidente - Manlio João Pagani – Representante de Poder Executivo Municipal
Secretario - Sidinei Viola - Representante de Poder Legislativo Municipal;
Membro - Jose Paulo Nesi – Representante de empresas mineradoras;
Membro -Jaime Tasca - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e;
Membros -Gilberto Miotelli - Representante de Associação de Pais e Professores - APP

Parágrafo Único – A Comissão acima constituída desenvolverão seus trabalhos sem nenhum ônus para os cofres públicos do Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0**) 48 469 0122

CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 893/2004, de 03 de Março de 2.004

“HOMOLOGA O CALENDARIO MENSAL DE REUNIÕES COMUNITARIAS APRESENTADO PELA CARBONIFERA METROPOLITANA S/A E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45, incisos XXII e XXIII combinado com o Art 79 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o Calendário Mensal de reuniões apresentado pela Carbonífera Metropolitana S/A a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Disciplinar Comunitária das Ações de Meio Ambiente do Município, para apresentação de suas ações comunitárias e ambientais a toda comunidade de Treviso, que fica assim distribuído:

Mês/Ano	Dia/Horário
-Março/2004.....	31/03 - 19,30 horas
-Abril/2004	28/04 - Idem
-Maio/2004	26/05 - Idem
-Junho/2004.....	30/06 - Idem
-Julho/2004.....	28/07 - Idem
-Agosto/2004.....	25/08 - Idem
-Setembro/2004.....	29/09 - Idem
-Outubro/2004.....	27/10 - Idem
-Novembro/2004.....	24/11 - Idem
-Dezembro/2004.....	29/12 - Idem

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – **Fone/Fax: (0**) 48 469 0122**
CEP: 88862-000 – TREVISÓ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 894/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, THAYSE LIECHESKI CARDOSO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **THAYSE LIECHESKI CARDOSO** para exercer a função de Professora de Educação Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 895/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, ELIANE MARIA RIZZATTI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **ELIANE MARIA RIZZATTI** para exercer a função de Professora de Educação Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**

E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 896/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, ANDREIA CAMBRUZZI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **ANDREIA CAMBRUZZI** para exercer a função de Professora de Educação Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 897/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, ADRIANA MARIOT, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **ADRIANA MARIOT** para exercer a função de Professora de Educação Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 898/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, MONICA SIPRIANO NAVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **MONICA SIPRIANO NAVA** para exercer a função de Professora de Educação Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 899/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, DAIENE MARIA PEROVANO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **DAIENE MARIA PEROVANO** para exercer a função de Professora de Educação Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 900/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, CLAUDETE RAUPP CESA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **CLAUDETE RAUPP CESA** para exercer a função de Professora de Educação de Jovens e Adultos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 901/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, MICHELA ROSSIPARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **MICHELA ROSSI** para exercer a função de Professora de Educação de Jovens e Adultos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 902/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, ELIANE ELIZABETH FRASSETO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **ELIANE ELIZABETH FRASSETO** para exercer a função de Professora de Educação de Jovens e Adultos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 903/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, MILENE SCUSSEL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA PARA ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **MILENE SCUSSEL** para exercer a função de Professora para o Ensino Fundamental, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 904/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, WASTY CARNEIRO POSSENTI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA PARA ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **WASTY CARNEIRO POSSENTI**, para exercer a função de Professora para o Ensino Fundamental, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 905/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, MARILENE DE SOUZA SATORNO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MERENDEIRA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **MARILENE DE SOUZA SATORNO**, para exercer a função de Merendeira, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 906/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, MARIA ERONILCE RABELO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PSICOLOGA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **MARIA ERONILCE RABELO**, para exercer a função de Psicóloga, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 907/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, LAURO ANTONIO RUZZA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **LAURO ANTONIO RUZZA**, para exercer a função de Operador de Máquina, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 908/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, ROGERIO MARIANI FERNANDES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDREIRO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **ROGERIO MARIANI FERNANDES**, para exercer a função de Pedreiro, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 909/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, JULIANA SALVADOR STANGHERLIN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **JULIANA SALVADOR STANGERLIN**, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 910/2004, de 03 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, LENIR MATEUS CESCONETTO EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **LENIR MATEUS CESCONETTO**, para exercer a função de Professora de Educação de Jovens e Adultos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 911/2004, de 03 de Março de 2004

“NOMEIA VANESSA PIAZZOLI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA VUNCLADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **VANESSA PIAZZOLI**, para exercer a função de Diretor de Departamento Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 03 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 912/2004, de 12 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, ADÃO OTAVIO DE OLIVEIRA EXERCER A FUNÇÃO DE CARPINTEIRO VINCULALADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **ADÃO OTAVIO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Carpinteiro, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de Março de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 913/2004, de 12 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, VALDIR SANTOS LUIZ DOS SANTOS EXERCER A FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **VALDIR SANTOS LUIZ DOS SANTOS**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de Março de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 914/2004, de 12 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, ADÃO MANOEL EXERCER A FUNÇÃO DE PEDREIRO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **ADÃO MANOEL** para exercer a função de Pedreiro, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 12 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de Março de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 915/04, de 31 de Março de 2.004

“EXONERA JUNICE MARIA PAGANI FERRERIA DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado **JUNICE MARIA PAGANI FERRERIA** da função de Assessor Especial deste Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 31 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 31 de Março de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 916/04, de 31 de Março de 2.004

“EXONERA ODAIR ANDRE BORGES DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. – Fica exonerado ODAIR ANDRE BORGES da função de Diretor de Departamento de Viação deste Município, vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Municipais dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 31 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 31 de Março de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 917/2004, de 31 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, MARIO POSSATO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **MARIO POSSATO**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 31 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 31 de Março de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 918/2004, de 31 de Março de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, ERNANY DA SILVA MORETTI EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **ERNANY DA SILVA MORETTI**, para exercer a função de Professor de Matemática na Educação de Jovens e Adultos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. – A carga horária será de no máximo dez (10) horas semanais.

3º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 31 de Março de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 31 de Março de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 919/04, de 12 de Abril de 2.004

“EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE VALMIR JOSE MARIANI DO CARGO DE PEDREIRO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. – Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor **VALMIR JOSE MARIANI**, do cargo de Pedreiro do Município.

Único - O Município FICA isento de quaisquer questões relativas a estabilidade funcional, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo n.1769 em 12 de abril de 2.004.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de Abril de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de Abril de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 920/04, de 12 de Abril de 2.004

“EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE MARCOS JOSE PIROLA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. – Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor **MARCOS JOSE PIROLA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município.

Único - O Município FICA isento de quaisquer questões relativas a estabilidade funcional, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo n.1770 em 12 de abril de 2.004.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de Abril de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de Abril de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 921/04, de 12 de Abril de 2.004

“EXONERA DENER LUIZ NESI DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado DENER LUIZ NESI da função de Diretor de Departamento de Patrimônio e Compras deste Município, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Viação, dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de Abril de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de Abril de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 922/2004, de 13 de Abril de 2.004

“NOMEIA DENER LUIZ NESI PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado DENER LUIZ NESI para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será equivalente a CC-2 do Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 13 de Abril de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 13 de Abril de 2004.

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

DECRETO Nº 923/2004, de 13 de Abril de 2004

“NOMEIA ELAINE CRISTINA ALVES MACIEL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E RECEITAS VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratada, **ELAINE CRISTINA ALVES MACIEL**, para exercer a função de Diretor de Departamento de Tesouraria e Receitas, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 13 de Abril de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 13 de Abril de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 924/2004, de 13 de Abril de 2004

“NOMEIA SERGIO MURILO DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, **SERGIO MURILO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Diretor de Departamento de Patrimonio, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 13 de Abril de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 13 de Abril de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 925/2004, de 13 de Abril de 2.004

“NOMEIA DEISE FABIANE FONTANELLA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º. , inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada **DEISE FABIANE FONTANELLA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será equivalente a CC-2 do Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 13 de Abril de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 13 de Abril de 2004.

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 926/2004, de 13 de Abril de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, CLODOALDO ZANELATO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratado, por tempo determinado, **CLODOALDO ZANELATO**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 13 de Abril de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 13 de Abril de 2004.

MARIO JERONIMO CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 927/2004, de 13 de Abril de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, ROZEMAR ZANELATO TASCA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica contratada, por tempo determinado, **ROZEMAR ZANELATO TASCA**, para exercer a função de Professora de Educação Física, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. – O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de cinco (05) meses, podendo, se necessário sua renovação, por um período compreendido que não possa ultrapassar a data limite de 15 de dezembro de 2.004.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.004.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 13 de Abril de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 13 de Abril de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 928/2004, de 15 de Abril de 2004

“CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE PARA DELIBERAR SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE BUCAL A REALIZAR-SE EM DE IÇARA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocado o Conselho Municipal de Saúde para deliberação da participação do Município na II Conferência Regional de Saúde Bucal, a realizar-se no Município de Içara-SC, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal n. 8.142/90.

Art. 2º – A II Conferencia Regional de Saúde Bucal, realizar-se-a de conformidade com a decisão do Colegiado dos Secretários da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC, no dia 06 de Maio de 2.004, na cidade de Içara-SC.

Art. 3º – A II Conferencia Regional de Saúde Bucal terá como tema central Acesso e Qualidade, superando a exclusão social, e será realizada no Auditório São Donato na cidade de Içara-SC.

Art. 4º – A Conferencia será presidida pela Secretaria Adjunta de Saúde de Içara e Coordenadora Municipal de Saúde, cujas normas de organização e funcionamento serão regulamentadas através de Portaria deliberada e publicada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de Abril de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de Abril de 2.004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 929/2004, de 06 de Maio de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.700,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 30.700,00(trinta mil e setecentos reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2005 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00/0038 – Outros Serviços Terceiros – P.J.....	R\$ 10.700,00
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS	
08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2032 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00/0182 – Outros Serviços Terceiros – P.J.....	R\$ 15.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2035 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.00.00/0193 – Outros Serviços Terceiros – P.F.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.700,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta do seguinte recurso do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.01- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2005 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.91.00.00/0032 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 4.000,00
3.1.90.92.00.00/0033 – Despesas Exercício Anterior.....	R\$ 3.700,00
3.3.90.33.00.00/0036 – Passagem e Despesas com locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00/0039 – Despesas Exercício Anterior.....	R\$ 2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS	
08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2032 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00/0180 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2035 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00/0194 – Outros Serviços Terceiros – P.J.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.700,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 06 de Maio de 2.004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06/05/2004.

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 930/04, de 10 de Maio de 2.004

“EXONERA GEMA FONTANELLA, DO CARGO DE ENFERMEIRA, DO MUNICIPIO E DA OUTRAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. – Fica exonerada GEMA FONTANELLA, do Cargo de Enfermeira, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, por término de contrato de trabalho por tempo determinado.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 10 de Maio de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 10 de Maio de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 931/04, de 10 de Maio de 2.004

“EXONERA ANTONIO CRESCENCIO MACIEL DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **ANTONIO CRESCENCIO MACIEL** da função de Diretor de Departamento de Esportes deste Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 10 de maio de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 10 de maio de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 932/2004, de 10 de Maio de 2004

“NOMEIA ADRIANA TASCA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, **ADRIANA TASCA**, para exercer a função de Diretor de Departamento de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 10 de Maio de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 10 de Maio de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 933/2004, de 11 de maio de 2.004

“NOMEIA ANTONIO CRESCENCIO MACIEL PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado ANTONIO CRESCENCIO MACIEL para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, vinculado a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será equivalente a CC-2 do Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 11 de Maio de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 11 de Maio de 2004.

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 934/04, de 20 de Maio de 2004

“EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE ALBERTINO SCUSSEL DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor **ALBERTINO SCUSSEL**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município.

Único - O Município fica isento de quaisquer questões relativas a estabilidade funcional, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo n.1795 em 20 de maio de 2.004.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 20 de Maio de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 20 de Maio de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 935/04, de 20 de Maio de 2.004

“ALTERA SALÁRIO MÍNIMO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OURAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 7º, IV da Constituição Federal; Art. 7º Art. 117 e 118 da CLT e Art. 1º da Medida Provisória nº 182, de 29 de abril de 2004, e ainda

CONSIDERANDO que, o Município necessita adequar seu salário mínimo conforme salário nacionalmente vigente,

DECRETA :

Art. 1º. Fica alterado o salário mínimo dos servidores municipais, para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais.

Art. 2º. Os demais salários continuam vigorando conforme Lei Municipal nº 186/2001 de 01 de março de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 20 de Maio de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 20 de Maio de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 936/2004, de 20 de Maio de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2037 – REALIZAÇÃO DA FESTA DO COLONO

3.3.90.36.00.00/0201 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta do seguinte recurso do orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2037 – REALIZAÇÃO DA FESTA DO COLONO

3.3.90.39.00.00/0202 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 20 de Maio de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 20 de Maio de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 937/2004, de 20 de Maio de 2.004

“ALTERA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA DENISE LETICIA FONTANELLA LOSSO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art.45, incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica alterada a carga horária da Professora de Educação Infantil DENISE LETICIA FONTANELLA LOSSO, que passa a ser de quarenta (40) horas semanais.

Parágrafo 1º. O atendimento para cumprimento da carga horária constante deste Decreto será determinado pelo setor responsável da Secretaria de Educação do Município dentro de suas necessidades e sempre dentro do horário normal de expediente do setor.

Parágrafo 2º. A remuneração e/ou vencimentos pelo cumprimento desta carga horária será o correspondente aos vencimentos de Professor de Educação Infantil do Município.

Parágrafo 3º. – A carga horária constante deste Decreto será por um período de 70 (setenta) dias, a iniciar-se em 24 de maio até 31 de julho de 2.004, devido ao afastamento por auxílio doença de outro profissional.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 20 de Maio de 2.004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 20/05/2004.

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0**) 48 469 0122

CEP: 88862-000 – TREVISÓ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 938/2004, de 20 de Maio de 2.004

“HOMOLOGA OS NOMES QUE CONSTITUEM O CONSELHO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 336/2004, de 05 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os nomes que constituem o Conselho Municipal de Indústria e Comércio do Município, que fica assim composta:

- Presidente - Giovani Piacentini – Representante de Poder Executivo Municipal;
- Secretaria - Josiani Maciel - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Membro - Sidinei Viola – Representante do Poder Legislativo Municipal;
- Membro - Jaime Tasca - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e;
- Membros - José Paulo Nesi - Representante de Empresas Mineradoras;

Parágrafo Único – A Comissão acima constituída desenvolverão seus trabalhos sem nenhum ônus para os cofres públicos do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 20 de Maio de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 20 de Maio de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 939/04, de 20 de Maio de 2004

“EXONERA JERCY CITTADIN DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **JERCY CITTADIN** da função de Diretor de Departamento de Cultura deste Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 20 de maio de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 20 de maio de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 940/2004, de 21 de maio de 2.004

“NOMEIA JERCY CITTADIN PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º. , inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado JERCY CITTADIN para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será equivalente a CC-2 do Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 21 de Maio de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 21 de Maio de 2004.

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 941/2004, de 01 de JUNHO de 2004

“NOMEIA CARINA SORATO PAGANI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, **CARINA SORATO PAGANI**, para exercer a função de Diretor de Departamento de Habitação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo III – Nível II do Quadro de Empregos do Município constantes da Lei nº 186/2001 de 01 de março de 2.001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 01 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de Junho de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 942/04, de 07 de Junho de 2.004

“EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE VALDIR SANTOS LUIZ DOS SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor **VALDIR SANTOS LUIZ DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo nº 1807 em 07 de junho de 2.004.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 07 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 07 de Junho de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 943/04, de 08 de Junho de 2.004

“EXONERA MARIA APARECIDA BIAVA COMIN DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **MARIA APARECIDA BIAVA COMIN** da função de Assessor Especial deste Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 08 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 08 de junho de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 944/2004, de 08 de Junho de 2.004

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2.004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas do Município no dia 11 de junho de 2.004 – sexta-feira, em virtude do feriado do dia 10 de junho de 2.004 – Corpus Christi, festa tradicional do calendário de eventos do Município.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais e de caráter inadiáveis, como saúde, coleta de lixo e vigias cumprirão horário pré-estabelecidos devidamente escalonados por cada setor responsável.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 08 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 08 de Junho de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 945/04, de 08 de Junho de 2.004

“EXONERA MARILU SPRICIGO FREITAS DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIFICO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **MARILU SPRICIGO FREITAS** da função de Assessor Especifico deste Município, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 08 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 08 de junho de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 946/04, de 08 de Junho de 2.004

“EXONERA MARILEIA CHINI DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **MARILEIA CHINI** da função de Diretor de Departamento de Planejamento deste Município, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 08 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 08 de junho de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 947/2004, de 08 de junho de 2.004

“NOMEIA RITA FELISBERTO TORASSI PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º. , inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada RITA FELISBERTO TORASSI para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado, será o constante no Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município - Anexo I da Lei nº 186/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 08 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 08 de junho de 2004.

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 948/2004, de 09 de junho de 2004

“NOMEIA MARILU SPRICIGO FREITAS PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º. , inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada MARILU SPRICIGO FREITAS para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado, será o constante no Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município - Anexo I da Lei nº 186/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 09 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 09 de junho de 2004.

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 949/2004, de 09 de junho de 2004

“NOMEIA MARILEIA CHINI PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ACESSOR ESPECIFICO VINCULADA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º. , inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada MARILEIA CHINI para exercer o cargo comissionado de Assessor Especifico, vinculado a Secretaria de aDMINISTRAÇÃO, Finanças e Planejamento, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado, será o constante no Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município - Anexo I da Lei nº 186/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 09 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 09 de junho de 2004.

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 950/2004, de 09 de JUNHO de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2005 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.00.80/038 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta do seguinte recurso do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2005 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.36.00.00.80/037 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 09 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 09 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 951/2004, de 18 de Junho de 2.004

“ESTABELECE NOVO HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º, incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica fixado novo horário de funcionamento nas repartições publicas municipais, que passam a ter o seguinte expediente:

Horário de Expediente: Das 7:00 horas as 13:00 horas.

Parágrafo Primeiro: Os serviços considerados essenciais e inadiáveis, tais como, vigia, coleta de lixo, etc., cumprirão horários normais de expediente.

Parágrafo Segundo: Os serviços considerados prioritários e emergentes com relação a saúde publica da população cumprirão horário normais de expediente, sendo que os demais serviços de suporte e apoio, serão pré-estabelecidos dentro das necessidades básicas para seu funcionamento, pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Parágrafo Terceiro: Todo e qualquer servidor poder ser convocado a qualquer tempo, em caso de força maior e/ou de excepcional interesse publico.

Art. 2º. O horário de funcionamento estabelecido neste Decreto, vigorará a partir do dia 21 de junho de 2.004 e deverão ser cumpridos, com as respectivas exceções acima mencionadas, por todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 18 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 18 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 952/2004, de 18 de junho de 2.004

“NOMEIA JOANA DE FATIMA LEGANI PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada JOANA DE FATIMA LEGNANI para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único – A remuneração para o exercício do cargo acima especificado, será o constante no Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município - Anexo I da Lei nº 186/2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 18 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 18 de junho de 2004.

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 953/2004, de 21 de junho de 2004

“CONTRATA, POR TEMPO DETERMINADO, IRACI DE MATTIA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, por tempo determinado, **IRACI DE MATTIA**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de seis (06) meses.

2º. - A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 338/2004 de 02 de junho de 2.004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 21 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 21 de Junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 954/2004, DE 21 DE JUNHO DE 2003.

“CONCEDE REPRESENTAÇÃO PARA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 001/97, de 20 de fevereiro de 1.997 e alterações posteriores, combinado com o Inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Treviso,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a Diretora de Departamento, **ELAINE SALVADOR ZEFERINO**, representação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 21 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 21 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 955/2004, de 23 de Junho de 2.004

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 428.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 342/2004, de 23 de junho de 2.004,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04.00	- SECRETARIA ADM./FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.01	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.005	- Manutenção do Depto de Administração	
3.1.90.13/00031	- Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.30/00035	- Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39/00038	- Outros Serv. Terceiros-P.J.....	R\$ 50.000,00
2.039	- Manutenção da PROAST	
3.3.50.43/00045	- Subvenções Sociais.....	R\$ 20.000,00
05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.015	- Manut. Fundo Ensino Fund. Valor. Magistério	
3.1.90.13/00095	- Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.30/00097	- Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
2.017	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30/00108	- Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39/00110	- Outros Serv. Terceiros - P.J...	R\$ 30.000,00
08.00	- SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS	
08.01	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.027	- Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.30/00157	- Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
3.3.90.39/00159	- Outros Serv. Terceiros - P.J...	R\$ 50.000,00
08.02	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.029	- Manutenção do Departamento de Viação	
3.3.90.30/00168	- Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
	TOTAL.....	R\$ 428.000,00

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta do seguinte recurso do orçamento vigente:

04.00	- SECRETARIA ADM./FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.01	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1.002	- Construção Reequipamento Centro Administ.	
4.4.90.51/00027	- Obras e Instalações.....R\$	90.000,00
4.4.90.52/00028	- Equipam. e Material Permanente.R\$	40.000,00
1.003	- Incentivo a Implantação de Indústrias	
4.4.90.51/00029	- Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
2.006	- Aquisição de Veículos	
4.4.90.52/00041	- Equipamentos e Mat. Permanente.R\$	13.000,00
05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1.004	- Aquis. Área/Constr/Ampl/Creche/Pré Escolar	
4.4.90.51/00071	- Obras e Instalações.....R\$	110.000,00
4.4.90.52/00072	- Equip. e Material Permanente..R\$	10.000,00
1.005	- Aquis.Área/Constr/Ampl/Reequ./Un. Escolares	
4.4.90.51/00073	- Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
4.4.90.52/00074	- Equip. e Material Permanente..R\$	5.000,00
07.00	- SECRETARIA DE SAÚDE/PROM.SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.01	- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1.007	- Imp/Ampl. Rede Abastecimento de Água	
4.4.90.51/00136	- Obras e Instalações.....R\$	30.000,00
1.016	- Construção de Casas Populares	
4.4.90.51/00140	- Obras e Instalações.....R\$	80.000,00
08.00	- SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS	
08.01	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1.011	- Construção de Abrigos de Passageiros	
4.4.90.51/00162	- Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
2.028	- Reequipamento da Frota Municipal	
4.4.90.52/00164	- Equip. e Material Permanente.. R\$	15.000,00
	TOTAL.....R\$	428.000,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
Em, 23 de Junho de 2.004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 956/04, de 23 de Junho de 2.004

**"EXONERA CLARETE MARIA BADA DA FUNÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA
PROVIDENCIAS".**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerada CLARETE MARIA BADA da função de Agente Comunitário de Saúde deste Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 957/04, de 23 de Junho de 2.004

"EXONERA VANILDA DA SILVA COSSA DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerada VANILDA DA SILVA COSSA da função de Agente Comunitário de Saúde deste Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 958/04, de 23 de Junho de 2.004

**“EXONERA ROSEMERI DE MATTIA DA FUNÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA
PROVIDENCIAS”.**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada RESEMERI DE MATTIA da função de Agente Comunitário de Saúde deste Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 959/04, de 23 de Junho de 2.004

“EXONERA LENIR ROSSI DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada LENIR ROSSI da função de Agente Comunitário de Saúde deste Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 960/04, de 23 de Junho de 2.004

"EXONERA JUCELHA LORENZON VIOLA DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada JUCELHA LORENZON VIOLA da função de Agente Comunitário de Saúde deste Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 961/04, de 23 de Junho de 2.004

"EXONERA MARLENE SANGALETTI TOURASSI DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada MARLENE SANGALETTI TOURASSI da função de Agente Comunitário de Saúde deste Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 962/04, de 23 de Junho de 2.004

**“EXONERA SUZELEI PIACENTINI DA FUNÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada SUZELEI PIACENTINI da função de Agente Comunitário de Saúde deste Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 963/04, de 23 de Junho de 2.004

**“EXONERA SIMONE NAVA LENHANI DA FUNÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada SIMONE NAVA LENHANI da função de Agente Comunitário de Saúde deste Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 964/04, de 23 de Junho de 2.004

**“EXONERA SAMARA REGINA COSSA DA FUNÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada SAMARA REGINA COSSA da função de Agente Comunitário de Saúde deste Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 965/04, de 23 de Junho de 2.004

**“EXONERA DILMA LORENZON ANTONIO DA FUNÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada DILMA LORENZON ANTONIO da função de Agente Comunitário de Saúde deste Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 966/04, de 23 de Junho de 2.004

**“EXONERA LUCIA MARIA SCOTTI DA FUNÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada LUCIA MARIA SCOTTI da função de Agente Comunitário de Saúde deste Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 967/2004, de 24 de junho de 2004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, CLARETE MARIA BADA MARIANI PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 348/04, de 24 de junho de 2004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado, por tempo determinado, **CLARETE MARIA BADA MARIANI**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de (06) meses.

2º. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 24 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 24 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 968/2004, de 24 de junho de 2004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, VANILDA DA SILVA COSSA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 348/04, de 24 de junho de 2004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado, por tempo determinado, **VANILDA DA SILVA COSSA**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de (06) meses.

2º. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 24 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 24 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 969/2004, de 24 de junho de 2004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, ROSEMERI DE MATTIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 348/04, de 24 de junho de 2004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado, por tempo determinado, **ROSEMERI DE MATTIA**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de (06) meses.

2º. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 24 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 24 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 970/2004, de 24 de junho de 2004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, LENIR ROSSI PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 348/04, de 24 de junho de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado, por tempo determinado, **LENIR ROSSI**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de (06) meses.

2º. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 24 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 24 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 971/2004, de 24 de junho de 2004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, JUCELHA LORENZON VIOLA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 348/04, de 24 de junho de 2004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado, por tempo determinado, **JUCELHA LORENZON VIOLA**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de (06) meses.

2º. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 24 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 24 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 972/2004, de 24 de junho de 2004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, MARLENE SANGALETTI TOURASSI PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 348/04, de 24 de junho de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado, por tempo determinado, **MARLENE SANGALETTI TOURASSI**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de (06) meses.

2º. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal n° 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 24 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 24 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 973/2004, de 24 de junho de 2004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, SUZELEI PIACENTINI PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 348/04, de 24 de junho de 2004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado, por tempo determinado, **SUZELEI PIACENTINI**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de (06) meses.

2º. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 24 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 24 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 974/2004, de 24 de junho de 2004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, SIMONE NAVA LENHANI PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 348/04, de 24 de junho de 2004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado, por tempo determinado, **SIMONE NAVA LENHANI**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de (06) meses.

2º. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 24 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 24 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 975/2004, de 24 de junho de 2004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, SAMARA REGINA COSSA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 348/04, de 24 de junho de 2004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado, por tempo determinado, **SAMARA REGINA COSSA**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de (06) meses.

2º. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 24 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 24 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**

E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 976/2004, de 24 de junho de 2004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, DILMA LORENZON ANTONIO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 348/04, de 24 de junho de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado, por tempo determinado, **DILMA LORENZON ANTONIO**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de (06) meses.

2º. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 24 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 24 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 977/2004, de 24 de junho de 2004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, LUCIA MARIA SCOTTI PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 348/04, de 24 de junho de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado, por tempo determinado, **LUCIA MARIA SCOTTI**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Programa da Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será de (06) meses.

2º. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde obedecerão as normas determinadas no Termo de Compromisso e Termo de Parceria, firmado com o Ministério da Saúde, dentro das normas da Lei Federal nº 8.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 2º. A remuneração para o exercício do cargo acima especificado será de um (01) salário mínimo vigente acrescido de vinte por cento (20%) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 24 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 24 de junho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 978/04, de 02 de Julho de 2.004

“EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE MARTA ALMANSA SORTICA DO CARGO DE MÉDICO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho da Senhora **MARTA ALMANSA SORTICA**, do cargo de Médica do Município, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo nº 1829 em 02 de julho de 2.004.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de julho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de Julho de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 979/2004, de 02 de JULHO de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

2022 – Manutenção do Departamento de Esporte

3.3.90.39.00.00.80/130 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta do seguinte recurso do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

2022 – Manutenção do Departamento de Esporte

3.3.90.30.00.00.80/127 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de julho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de julho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 980/2004, de 02 de JULHO de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.637,15 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 340/2004, de 16 de junho de 2.004,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 5.637,15 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2041 – Contribuição ao Consorcio Intermunicipal do Lixo	
3.3.50.41.00.00.80/204 – Contribuições.....	R\$ 5.637,15
TOTAL.....	R\$ 5.637,15

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta do seguinte recurso do orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
08.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2029 – Manutenção do Departamento de Viação	
3.3.90.30.00.00.80/168 – Material de Consumo.....	R\$ 5.637,15
TOTAL.....	R\$ 5.637,15

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de julho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de julho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 981/2004, de 02 de julho de 2004

“CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, VINICIUS PORTO BOTELHO PARA EXERCER O CARGO DE MÉDICO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 345/04, de 23 de junho de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado, por tempo determinado, **VINICIUS PORTO BOTELHO**, para exercer o cargo de Médico, vinculado a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação do Município.

Parágrafo Único. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será até 20 de dezembro de 2.004.

Art. 2º. A carga horária a ser executada, pelo profissional acima mencionado, será de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o salário correspondente a horas trabalhadas, obedecendo o disposto na Lei nº 011/1997 de 03/03/1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de julho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de julho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 982/2004, de 02 de JULHO de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.08.00.00.80/001 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta do seguinte recurso do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00.80/003 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de julho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de julho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 983/04, de 19 de Julho de 2.004

“EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE LUCIANO JOSE BALDIN DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor **LUCIANO JOSE BALDIN**, do cargo de Assessor Especial do Município, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo nº 1854 em 16 de julho de 2.004.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de julho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de Julho de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 984/04, de 20 de Julho de 2.004

"EXONERA BRUNO RIZZATI DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIFICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado BRUNO RIZZATTI do cargo de Assessor Especifico deste Município, vinculado a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 20 de Julho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 20 de julho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 985/2004, de 23 de JULHO de 2.004

“ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 351/2004, de 23 de julho de 2.004,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3000 – DESPESAS CORRENTES
3300 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3350.41.00 - Contribuições
3.3.50.41.2037 – Realização da Festa do Colono.....R\$ 60.000,00
TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta do seguinte recurso do orçamento vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – ASSESSORIAS
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – PESSOAL DE ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.36.00.080/2.003 – Manut.das Assessorias
3.1.90.36.00080/2003-20–OutrServ.Ter-Pes.Jur.....R\$ 10.000,00
04-SECRET/ADMINIS/E FINANÇAS
04.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.52.00.080/2006 – AQUISICAO DE VEICULOS
4.4.90.52.00.080/2006-41-Equip.Mat.Permanente.....R\$ 5.000,00
05 – SECRETARIA DE EDUCACAO
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3300.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.36.00.0080/2018 – MANUTENCAO DO SUPLETIVO
3.3.90.36.00.0080/2018-112 – Out.Serv.Terc.Pes.Física.....R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3000.00 – DESPESAS CORRENTES	
3300.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.080/2.035-MANUT.DPTO.DA AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.080/2.035-194 – Out.Serv.Terc.-Pes.Jur.....	R\$-15.000,00

TOTAL.....	R\$-60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de julho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de julho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 986/04, de 23 de Julho de 2.004

"EXONERA MICHEL LUIS DE LORENZI DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIFICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado MICHEL LUIS DE LORENZI do cargo de Assessor Especifico deste Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Julho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de julho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 987/04, de 23 de Julho de 2.004

"EXONERA CELIA ROSSO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado CELIA ROSSO do cargo de Diretor de Departamento de Educação Pré escolar deste Município, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de Julho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de julho de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 988/2004, de 23 de julho de 2.004

“NOMEIA ADEMIR CANONICA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIFICO VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º. , inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado ADEMIR CANONICA para exercer o cargo comissionado de Assessor Especifico, vinculado ao Gabinete do Prefeito, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único - A remuneração para o exercício do cargo acima especificado, será o constante no Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município - Anexo I da Lei nº 338/2004 de 02 de junho de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2.004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de julho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de julho de 2004.

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 989/2004, de 23 de julho de 2.004

“NOMEIA MICHEL LUIS DE LORENZI PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL VINCULADO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º. , inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado MICHEL LUIS DE LORENZI para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, vinculado a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único - A remuneração para o exercício do cargo acima especificado, será o constante no Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município - Anexo I da Lei n° 338/2004 de 02 de junho de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de julho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de julho de 2004.

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 990/2004, de 23 de julho de 2.004

“NOMEIA CELIA ROSSO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIFICO VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º. , inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado CELIA ROSSO para exercer o cargo comissionado de Assessor Especifico, vinculado a Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único - A remuneração para o exercício do cargo acima especificado, será o constante no Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município - Anexo I da Lei nº 338/2004 de 02 de junho de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de julho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de julho de 2004.

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 991/2004, de 23 de julho de 2.004

“NOMEIA DENIZE LORENZONI MACHADO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45º., inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada DENIZE LORENZONI MACHADO para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Educação Pré Escolar, vinculado a Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Único - A remuneração para o exercício do cargo acima especificado, será o constante no Quadro de Vencimentos dos Servidores Comissionados do Município - Anexo I da Lei n° 338/2004 de 02 de junho de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2.004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de julho de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de julho de 2004.

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 992/2004, DE 23 DE JULHO DE 2004.

“CONCEDE REPRESENTAÇÃO PARA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 001/97, de 20 de fevereiro de 1.997 e alterações posteriores, combinado com o Inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Treviso,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Diretor de Departamento de Obras, **LUCAS ANTONIO PAULINO**, representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 23 de julho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 23 de julho de 2004.

MARIO J. CESA
Secretários de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 993/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ADRIANA MARIOT VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **ADRIANA MARIOT**, para exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e as aulas necessitam de continuação até o término no ano letivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 994/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ANDREA CAMBRUZZI VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **ANDREA CAMBRUZZI**, para exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e as aulas necessitam de continuação até o término no ano letivo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 995/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CLAUDETE RAUPP CESA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **CLAUDETE RAUPP CESA**, para exercício do cargo de Professor de Educação de Jovens e Adultos, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não dispõe de professores disponíveis para a continuação das aulas aos Jovens e Adultos que fazem parte do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, pois as turmas que já iniciaram o ano letivo, pretendem continuar com as aulas até o seu término.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 996/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE DAIANE MARIA PEROVANO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **DAIANE MARIA PEROVANO**, para exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e as aulas necessitam de continuação até o término no ano letivo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 997/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ELIANA MARIA RIZZATTI STANGHERLIN VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **ELIANA MARIA RIZZATTI STANGHERLIN**, para exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e as aulas necessitam de continuação até o término no ano letivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 998/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE DANIELA DE FATIMA MARIANI VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **DANIELA DE FATIMA MARIANI**, para exercício do cargo de Professor I, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e as aulas necessitam de continuação até o término no ano letivo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 999/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE DIEGO JOSE CIFUENTES VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 286/03, de 25 de JUNHO de 2.003 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica renovado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato por tempo determinado de **DIEGO JOSE CIFUENTES**, para exercício do cargo de Fisioterapeuta, vinculado a Secretaria de Saúde, promoção Social e Habitação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e o atendimento a população, executado por este profissional, é imprescindível.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2004.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1000/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ELIANE ELIZABETH FRASSETTO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **ELIANE ELIZABETH FRASSETTO**, para exercício do cargo de Professor de Educação de Jovens e Adultos, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não dispõe de professores disponíveis para a continuação das aulas aos Jovens e Adultos que fazem parte do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, pois as turmas que já iniciaram o ano letivo, pretendem continuar com as aulas até o seu término.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISÓ - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.001/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE FLAVIA CRISTINA BERTONCINI VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 226/02, de 10 de ABRIL de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, por mais seis meses, o contrato por tempo determinado de **FLAVIA CRISTINA BERTONCINI**, para exercício do cargo de Enfermeira, vinculada a Secretaria de Saúde, promoção Social e Habitação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e o atendimento a população, executado por este profissional, é imprescindível.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.002/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE JOSE CARLOS ROSSO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 302/03, de 05 de novembro de 2.003 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica renovado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato por tempo determinado de **JOSE CARLOS ROSSO**, para exercício do cargo de Lixeiro, vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Municipais.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e os serviços executados por este servidor, são imprescindíveis para a organização e limpeza do Município.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2004.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.003/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE JUAN CARLOS POU FLORENTINO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 326/04, de 26 de janeiro de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **JUAN CARLOS POU FLORENTINO**, para exercício do cargo de Médico, vinculado a Secretaria de Saúde, promoção Social e Habitação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e o atendimento a população, executado por este profissional, é imprescindível.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.004/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE JULIANA SALVADOR STANGHERLIN VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **JULIANA SALVADOR STANGHERLIN**, para exercício do cargo de Professor I, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e as aulas necessitam de continuação até o término no ano letivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.005/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE KACIA ROVANA DEL MORO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 294/03, de 13 de agosto de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato por tempo determinado de **KACIA ROVANA DEL MORO**, para exercício do cargo de Assistente Social, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e o atendimento a população, executado por este profissional, é imprescindível.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.006/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE LENIR MATEUS CESCONETTO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **LENIR MATEUS CESCONETTO**, para exercício do cargo de Professor de Educação de Jovens e Adultos, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não dispõe de professores disponíveis para a continuação das aulas aos Jovens e Adultos que fazem parte do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, pois as turmas que já iniciaram o ano letivo, pretendem continuar com as aulas até o seu término.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.007/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE MARIA ERONILCE RABELO RODRIGUES VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **MARIA ERONILCE RABELO RODRIGUES**, para exercício do cargo de Psicóloga, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e o atendimento a população, executado por este profissional, é imprescindível.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.008/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE MARILENE DE SOUZA SATORNO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **MARILENE DE SOUZA SATORNO**, para exercício do cargo de Merendeira, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004.

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.009/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE MICHELA ROSSI VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **MICHELA ROSSI**, para exercício do cargo de Professor de Educação de Jovens e Adultos, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não dispõe de professores disponíveis para a continuação das aulas aos Jovens e Adultos que fazem parte do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, pois as turmas que já iniciaram o ano letivo, pretendem continuar com as aulas até o seu término.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.010/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

"RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE MILENE SCUSSEL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **MILENE SCUSSEL**, para exercício do cargo de Professor I, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e as aulas necessitam de continuação até o término no ano letivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.011/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE MONICA SIPRIANO NAVA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **MONICA SIPRIANO NAVA**, para exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e as aulas necessitam de continuação até o término no ano letivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.012/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ROGERIO MARIANI FERNANDES VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 330/04 de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **ROGERIO MARIANI FERNANDES**, para exercício do cargo de Pedreiro, vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Municipais.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e os serviços executados por este servidor, são imprescindíveis para a execução dos serviços relacionados a Obras do Município.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.013/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE RONALDO PASSOS DA SILVA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 271/03, de 19 de fevereiro de 2.003 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, por mais seis meses, o contrato por tempo determinado de **RONALDO PASSOS DA SILVA**, para exercício do cargo de Médico, vinculado a Secretaria de Saúde, promoção Social e Habitação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e o atendimento a população, executado por este profissional, é imprescindível.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.014/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE THAYSE LIECHESKI CARDOSO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **THAYSE LIECHESKI CARDOSO**, para exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e as aulas necessitam de continuação até o término no ano letivo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.015/2004, de 02 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE WASTY CARNEIRO POSSENTI VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **WASTY CARNEIRO POSSENTI**, para exercício do cargo de Professor I, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e as aulas necessitam de continuação até o término no ano letivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.016/2004, de 03 de Agosto de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - Departamento de Educação	
2015 – Manutenção do Fundo de Ensino Fundamental/valoriz. Magistério	
3.3.90.30.00.00.80/097 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
2019 – Manutenção do Programa Bolsa de Estudos	
3.3.90.18.00.00.80/115 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação do seguinte recurso do orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - Departamento de Educação	
2015 – Manutenção do Fundo de Ensino Fundamental/Valoriz. Magistério.	
3.3.90.39.00.00.80/099 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
11.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
11.01 – Reserva de Contingência	
2.099 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99.99/208 – Reserva de Contingência.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.017/04, de 09 de Agosto de 2.004

"EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE ANILSON MIGUEL ARIATI DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor **ANILSON MIGUEL ARIATI**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Municipais do Município.

Único - O Município fica isento de quaisquer questões relativas a estabilidade funcional, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo n° 1862 em 29 de julho de 2.004.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 09 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 09 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.018/2004, de 09 de agosto de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR LAURO AGENOR RUZZA POR TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, por término de contrato de trabalho, o servidor **LAURO AGENOR RUZZA**, ocupante do cargo de Operador de Máquina do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 09 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, 09 de agosto de 2004.

MARIO J.CESA

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.019/2004, de 09 de AGOSTO de 2.004

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRA SITUADA NA LOCALIDADE DE FORQUILHA, NESTE MUNICÍPIO DE TREVISO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso., no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art.1º. - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, permuta, e receber em doação, área de terra, medindo 600 m2. (seiscentos metros quadrados) na localidade de Forquilha, próximo a Escola Rio Mãe Luzia Alto, neste Município, parte integrante de uma área total de 42.200,00 m2. (quarenta e dois mil e duzentos metros quadrados) de propriedade do Sr. Eloy Mioteli, CPF n. 215.784.439/20, residente e domiciliado neste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga-SC, matrícula n. 15.670, fls. 01, Livro 02, com as seguintes confrontações:

Norte: 30,00 metros com Espólio de Armando Possenti;

Sul : 30,00 metros com terras do Sr. Eloy Mioteli;

Leste : 20,00 metros com terras do Sr. Eloy Mioteli, e;

Oeste: 20,00 metros com Estrada Geral de Treviso a Lauro Muller.

Parágrafo Único : As delimitações e situação geográfica do referido imóvel, estão de acordo com a Planta Planimetrica Cadastral, datada de 01 de julho de 2004, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - A área de terra acima descrita, destina-se construção da Unidade de Saúde da Comunidade de Forquilha.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do dotação própria do orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, Pro moção Social e Habitação, através do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2004.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 09 de agosto de 2.004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento em 09 de agosto de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.020/2004, de 12 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ADAO OAVIO OLIVEIRA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 330/04 de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **ADAO OTAVIO OLIVEIRA**, para exercício do cargo de Carpinteiro, vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Municipais.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e os serviços executados por este servidor, são imprescindíveis para a execução dos serviços relacionados a Obras do Município.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.021/04, de 16 de Agosto de 2.004

"EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE ROGERIO MARIANE FERNANDES DO CARGO DE PEDREIRO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor **ROGERIO MARIANE FERNANDES**, do cargo de Pedreiro do Município, em conformidade com solicitação do interessado, protocolo n° 1874 em 13 de agosto de 2.004.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 16 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 16 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258–CNPJ 01.614.019/0001-90–Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.022/2004, de 17 de agosto de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR VALENTIM ALFAIR SALVADOR POR TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, DO CARGO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, por término de contrato de trabalho, o servidor **VALENTIM ALFAIR SALVADOR**, ocupante do cargo de Motorista do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 17 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 17 de agosto de 2004.

MARIO J.CESA

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.023/04, de 17 de Agosto de 2.004

"EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE MICHELA ROSSI DO CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1°. Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho de **MICHELA ROSSI**, do cargo de Professor do Município, em conformidade com solicitação do interessado, protocolo n° 1877, em 17 de agosto de 2.004.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 17 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 17 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258–CNPJ 01.614.019/0001-90–Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.024/2004, de 17 de agosto de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR GERALDO CORREA POR TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, DO CARGO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, por término de contrato de trabalho, o servidor **GERALDO CORREA**, ocupante do cargo de Motorista do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 17 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 17 de agosto de 2004.

MARIO J.CESA

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.025/2004, de 17 de agosto de 2004

"CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, NORBERTO BUOGO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 1º., Parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº 330/2004, de 09 de março de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal, e ainda

CONSIDERANDO o pedido de encerramento de contrato de trabalho, por parte da Professora Michela Rossi;

CONSIDERANDO ainda que Município não dispõe de professores disponíveis para a continuação das aulas aos Jovens e Adultos que fazem parte do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA;

E CONSIDERANDO finalmente que as turmas de alunos que já iniciaram o ano letivo, necessitam continuar com a as aulas até o seu término:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica contratado, por tempo determinado, **NORBERTO BUOGO**, para exercer o cargo de Professor de Educação de Jovens e Adultos, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será até 15 de dezembro de 2004.

Parágrafo 2º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 10 (dez) horas semanais

Parágrafo 3º. A remuneração será de acordo com os valores constantes do Anexo II - Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 338/2004 de 02 de junho de 2.004, e calculada proporcionalmente as horas trabalhadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 17 de Agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 17 de Agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.026/2004, de 17 de Agosto de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.80/013 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação do seguinte recurso do orçamento vigente:

11.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA

11.01 – Reserva de Contingência

2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.99/208 – Reserva de Contingência.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 17 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 17 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.027/2004, de 18 de AGOSTO de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ADAO MANOEL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04 de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **ADAO MANOEL**, para exercício do cargo de Pedreiro, vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Municipais.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e os serviços executados por este servidor, são imprescindíveis para a execução dos serviços relacionados a Obras do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 18 de agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 18 de agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.028/2004, de 25 de agosto de 2004

"CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, RONALDO PASSOS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE MÉDICO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 355/2004, de 25 de agosto de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica contratado, por tempo determinado, **RONALDO PASSOS DA SILVA**, para exercer o cargo de Médico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será até 15 de dezembro de 2004.

Parágrafo 2º. A referida contratação é necessária, pois o Município não realizou concurso público, não dispendo assim de servidores concursados para esta área, e o atendimento a população, executado por este profissional é imprescindível.

Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 22 (vinte e duas) horas semanais.

Art. 2º. O vencimento e/ou remuneração do servidor acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II - Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 338/2004 de 02 de junho de 2.004, e calculado proporcionalmente as horas trabalhadas;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 25 de Agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 25 de Agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**

E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.029/2004, de 25 de agosto de 2004

"CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, KACIA ROVANA DEL MORO PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 355/2004, de 25 de agosto de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica contratado, por tempo determinado, **KACIA ROVANA DEL MORO**, para exercer o cargo de Assistente Social, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será até 15 de dezembro de 2004.

Parágrafo 2º. A referida contratação é necessária, pois o Município não realizou concurso público, não dispendo assim de servidores concursados para esta área, e o atendimento a população, executado por este profissional é imprescindível.

Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O vencimento e/ou remuneração do servidor acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II - Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 338/2004 de 02 de junho de 2.004, e calculado proporcionalmente as horas trabalhadas;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 25 de Agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 25 de Agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**

E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.030/2004, de 25 de agosto de 2004

"CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, DIEGO JOSE CIFUENTES PARA EXERCER O CARGO DE FISIOTERAPEUTA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 355/2004, de 25 de agosto de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica contratado, por tempo determinado, **DIEGO JOSE CIFUENTES**, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será até 15 de dezembro de 2004.

Parágrafo 2º. A referida contratação é necessária, pois o Município não realizou concurso público, não dispendo assim de servidores concursados para esta área, e o atendimento a população, executado por este profissional é imprescindível.

Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O vencimento e/ou remuneração do servidor acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II - Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 338/2004 de 02 de junho de 2.004, e calculado proporcionalmente as horas trabalhadas;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 25 de Agosto de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 25 de Agosto de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**

E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.031/04, de 01 de Setembro de 2.004

"EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE JOCIEL MANLIO MARIANI DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor **JOCIEL MANLIO MARIANI**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Municipais do Município.

Único - O Município fica isento de quaisquer questões relativas a estabilidade funcional, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo nº 1.890 em 26 de agosto de 2.004.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 01 de setembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de setembro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.032/2004, de 01 de setembro de 2004

"CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, RAFAEL FERNANDO SALVADOR PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 355/2004, de 25 de agosto de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica contratado, por tempo determinado, **RAFAEL FERNANDO SALVADOR**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será até 15 de dezembro de 2004.

Parágrafo 2º. A referida contratação é necessária, em substituição ao servidor Anilson Miguel Ariati, o qual solicitou rescisão contratual, e o Município não realizou concurso público, não dispondo assim de servidores concursados para esta área.

Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observando o horário normal de expediente da Prefeitura, o qual poderá reduzir a carga horária.

Art. 2º. O vencimento e/ou remuneração do servidor acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II - Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 338/2004 de 02 de junho de 2.004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 01 de Setembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de Setembro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**

E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.033/2004, de 01 de setembro de 2004

"CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, ADAO ALBINO PARA EXERCER O CARGO DE PEDREIRO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 355/2004, de 25 de agosto de 2004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica contratado, por tempo determinado, **ADAO ALBINO**, para exercer o cargo de Pedreiro, vinculado a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será até 15 de dezembro de 2004.

Parágrafo 2º. A referida contratação é necessária, em substituição ao servidor Rogério Mariani Fernandes, o qual solicitou rescisão contratual, e o Município não realizou concurso público, não dispondo assim de servidores concursados para esta área.

Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observando o horário normal de expediente da Prefeitura, o qual poderá reduzir a carga horária.

Art. 2º. O vencimento e/ou remuneração do servidor acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II - Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 338/2004 de 02 de junho de 2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 01 de Setembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de Setembro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.034/2004, de 01 de setembro de 2004

"CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, KARYN CRISTINA LEGNANI PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 355/2004, de 25 de agosto de 2.004 e Art. 37º., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica contratado, por tempo determinado, **KARYN CRISTINA LEGNANI**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. O prazo determinado constante no caput deste Artigo será até 15 de dezembro de 2004.

Parágrafo 2º. A referida contratação é necessária, em substituição a servidora Adenir Cittadin Losso, que está afastada em virtude de auxílio doença.

Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O vencimento e/ou remuneração do servidor acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II - Quadro de Empregos Permanente do Município constantes da Lei nº 338/2004 de 02 de junho de 2.004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 01 de Setembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de Setembro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.035/2004, de 02 de Setembro de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ERNANY DA SILVA MORETI VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **ERNANY DA SILVA MORETI**, para exercício do cargo de Professor de Educação de Jovens e Adultos, vinculado a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não dispõe de professores disponíveis para a continuação das aulas aos Jovens e Adultos que fazem parte do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, pois as turmas que já iniciaram o ano letivo, pretendem continuar com as aulas até o seu término.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de setembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de setembro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.036/2004, de 02 de Setembro de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE MARIO POSSATO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04 de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **MARIO POSSATO**, para exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Municipais.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e os serviços executados por este servidor, são imprescindíveis para a execução dos serviços relacionados a limpeza e organização do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de setembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de setembro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.037/2004, de 02 de Setembro de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ROZEMAR ZANELATO TASCA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04, de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **ROZEMAR ZANELATO TASCA**, para exercício do cargo de Professor I, vinculada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e as aulas necessitam de continuação até o término no ano letivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de setembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de setembro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.038/2004, de 02 de setembro de 2.004

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2.004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas do Município no dia 06 de setembro de 2.004 - segunda - feira, em virtude das comemorações referentes a Semana da Pátria e feriado do dia 07 de setembro de 2.004 - Dia da Pátria.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais e de caráter inadiáveis, como saúde, coleta de lixo e vigias cumprirão horário pré-estabelecidos devidamente escalonados por cada setor responsável.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de Setembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de Setembro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.039/2004, de 02 de Setembro de 2004

“RENOVA O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CLODOALDO ZANELATO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/04 de 09 de março de 2.004 e Art. 37., inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovado, até 15 de dezembro de 2004, o contrato por tempo determinado de **CLODOALDO ZANELATO**, para exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Municipais.

Parágrafo Único. A renovação do contrato é necessária, pois o Município não realizou concurso público, portanto não dispõe de servidores concursados para esta área, e os serviços executados por este servidor, são imprescindíveis para a execução dos serviços relacionados a limpeza e organização do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de setembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de setembro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.040/2004, de 02 de Setembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - Departamento de Educação	
2015 – Manutenção do Fundo de Ensino Fundam. Valorização Magistério	
3.3.90.30.00/00097 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação do seguinte recurso do orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - Departamento de Educação	
2015 – Manutenção do Fundo de Ensino Fundam. Valorização Magistério	
3.1.90.11.00/00092 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 02 de setembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de setembro de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISÓ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.041/2004, de 02 de Setembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2008 – Manutenção do Fundo de Ensino Fundam. Valorização Magistério	
4.6.90.71.00/00044 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 18.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação do seguinte recurso do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2008 – Manutenção do Fundo de Ensino Fundam. Valorização Magistério	
3.2.90.21.00/00043 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 18.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de setembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 02 de setembro de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.042/2004, de 02 de setembro de 2.004

"ALTERA A CARGA HORARIA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ERNANY DA SILVA MORETI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art.45, incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do Professor de Educação de Jovens e Adultos ERNANY DA SILVA MORETI, que passa a ser de 13 (treze) horas semanais.

Parágrafo 1º. O cumprimento da carga horária constante deste Decreto será determinado pelo setor responsável da Secretaria de Educação do Município dentro de suas necessidades e sempre dentro do horário normal de aulas.

Parágrafo 2º. A remuneração e/ou vencimentos pelo cumprimento desta carga horária será o correspondente aos vencimento de Professor I, calculado proporcionalmente as horas trabalhadas.

Parágrafo 3º. A carga horária constante deste Decreto será até 15 de dezembro de 2004, devido a abertura de uma nova turma na disciplina de Matemática, no NAES - Núcleo de Atendimento ao Estudante de Treviso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrario especificamente o Art. 1º.# 2º. do Decreto nº 918/2004, de 31 de março de 2.004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 02 de setembro de 2.004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças
em 02 de setembro de 2.004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº1.043/04, de 22 de setembro de 2004

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 435.600,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 357/2004, de 22 de setembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

- 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 3.1.90.11/00013 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C....R\$ 34.000,00
- 3.1.90.13/00014 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00
- 3.3.90.14/00015 - Diárias Civil.....R\$ 2.000,00
- 04.00 - SECRETARIA ADM./FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.005 - Manutenção do Depto de Administração
- 3.1.90.11/00030 - Vencimentos E Vantagens Fixas-P.C....R\$ 30.000,00
- 3.3.90.39/00038 - Outros Serviços Terceiros - P.J.....R\$ 20.000,00
- 2.007 - Contribuição ao PASEP
- 3.3.90.47/00042 - Obrig. Tributárias e Contributivas...R\$ 18.000,00
- 2.008 - Amortização e Encargos da Dívida Pública
- 4.6.90.71/00044 - Principal Dívida Contratual Resgatado.R\$37.000,00
- 04.04 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E RECEITAS
- 2.010 - Manutenção Departamento de Tesouraria e Receitas
- 3.1.90.13/00055 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00
- 04.05 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- 2.011 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
- 3.1.90.11/00061 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 6.000,00
- 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 2.014 - Manutenção do Departamento de Educação
- 3.1.90.11/00085 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. C.R\$ 7.000,00
- 3.1.90.13/00086 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00
- 2.015 - Manut. Fundo Ensino Fund. Valor. Magistério
- 3.3.90.30/00097 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
- 2.016 - Manutenção do Ensino Regular
- 3..1.90.11/00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C..R\$ 10.000,00
- 2.017 - Manutenção do Transporte Escolar

Av. Prof. José F. Abatti, 258 - CNPJ 01.614.019/0001-90 - Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

3.3.90.30/00108	- Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3.3.90.39/00110	- Outros Serviços de Terceiros - P.J...R\$	50.000,00
2.019	- Manutenção Programa de Bolsa de Estudos	
3.3.90.18/00115	- Auxilio Financeiro a Estudantes.....R\$	20.000,00
2.013	- Manutenção do Pré Escolar	
3.1.90.11/00077	- Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C..R\$	33.500,00
3.1.90.13/00078	- Obrigações Patronais.....R\$	1.600,00
06.00	- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
06.01	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11/00118	- Vencimentos e vantagens Fixas - P.C...R\$	4.000,00
06.02	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.11/00124	- Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C..R\$	12.000,00
3.1.90.13/00125	- Obrigações Patronais.....R\$	5.500,00
3.3.90.36/00129	- Outros Serviços de Terceiros-P.F.....R\$	3.000,00
08.00	- SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS	
08.01	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.027	- Manutenção do Departamento de Obras	
3.1.90.11/00154	- Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C....R\$	25.500,00
3.1.90.13/00155	- Obrigações Patronais.....R\$	9.000,00
08.02	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.028	- Reequipamento da Frota Municipal	
4.4.90.52/00164	- Equipamento e Material Permanente....R\$	9.000,00
2.029	- Manutenção do Departamento de Viação	
3.3.90.39/00170	- Outros Serviços de Terceiros-P.J.....R\$	40.000,00
09.00	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.034	- Incentivo a Avicultura e Suinocultura	
3.3.90.39/00187	- Outros Serviços de Terceiros-P.J.....R\$	4.000,00
2.035	- Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11/00188	- Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C....R\$	7.000,00
3.3.90.30/00191	- Material de Consumo.....R\$	4.000,00
3.3.90.39/00194	- Outros Serviços Terceiros - P.J.....R\$	8.000,00
TOTAL.....R\$		435.600,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial dos seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.00	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- GABINETE DO PREFEITO	
2.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52/00017	- Equipamento e Material Permanente....R\$	700,00

Av. Prof. José F. Abatti, 258- CNPJ 01.614.019/0001-90 - Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

02.02	-	ASSESSORIAS	
2.003	-	Manutenção das Assessorias	
3.1.90.11/00018	-	Venc. e Vantagens Fixas-P.C.....R\$	42.000,00
3.1.90.13/00019	-	Obrigações Patronais.....R\$	13.000,00
3.3.90.36/00020	-	Outros Serviços de Terceiros.P.F.....R\$	1.900,00
3.3.90.39/00021	-	Outros Serviços de Terceiros.P.J.....R\$	5.000,00
03.00	-	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
03.01	-	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
2.004	-	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.1.90.11/00022	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C..R\$	20.000,00
3.3.90.14/00024	-	Diárias Civil.....R\$	1.850,00
4.4.90.52/00026	-	Equipamentos e Material Permanente...R\$	1.000,00
04.00	-	SECRETARIA ADM./FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.01	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1.002	-	Construção Reequipamento Centro Administ.	
4.4.90.51/00027	-	Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
4.4.90.52/00028	-	Equipam. e Material Permanente.....R\$	10.000,00
2.005	-	Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.91/00032	-	Sentenças Judiciais.....R\$	712,69
3.1.90.92/00033	-	Despesas de Exercícios Anteriores....R\$	80,84
3.3.90.92/00039	-	Despesas de Exercícios Anteriores....R\$	182,47
4.4.90.52/00040	-	Equipamentos Materiais Permanentes...R\$	1.163,00
2.006	-	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52/00041	-	Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	7.000,00
1.003	-	Incentivo a Implantação de Indústrias	
4.4.90.51/00029	-	Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
04.02	-	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.009	-	Manutenção do departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11/00046	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C...R\$	5.000,00
3.3.90.33/00050	-	Passagens e despesas com locomoção....R\$	1.000,00
4.4.90.52/00053	-	Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	5.000,00
04.04	-	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E RECEITA	
2.010	-	Manutenção Departamento Tesouraria e Receitas	
3.3.90.14/00056	-	Diárias Civil.....R\$	1.000,00
3.3.90.30.00057	-	Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.33/00058	-	Passagens e despesas com locomoção....R\$	1.000,00
4.4.90.52/00060	-	Equipamento e Material Permanente.....R\$	2.000,00
04.05	-	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2.011	-	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.30/00065	-	Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.33/00066	-	Passagens e Despesas com Locomoção....R\$	1.000,00
3.3.90.92/00069	-	Despesas de Exercícios Anteriores....R\$	1.000,00
4.4.90.52/00070	-	Equipamento e Material Permanente.....R\$	1.000,00

Av. Prof. José F. Abatti, 258- CNPJ 01.614.019/0001-90 - Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISÓ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1.005	- Aquis.Área/Constr/Ampl/Reequ./Un. Escolares	
4.4.90.51/00073	- Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
4.4.90.52/00074	- Equip. e Material Permanente.....R\$	5.000,00
1.006	- Aquisição Terreno/Implantação Centro Estudos	
4.4.90.51/00075	- Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
2.014	- Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.32/00089	- Material de Distribuição Gratuita....R\$	10.000,00
3.3.90.39/00090	- Passagens e Despesas com locomoção...R\$	1.000,00
3.3.90.39/00092	- Outros Serviços de Terceiros - P.J...R\$	10.000,00
4.4.90.52/00093	- Equipamento e Material Permanente....R\$	1.500,00
2.015	- Manut. Fundo Ensino Fund. Valorização Magistério	
3.1.90.13/00095	- Obrigações Patronais.....R\$	4.000,00
3.3.90.39/00099	- Outros Serviços Terceiros - P. J.....R\$	1.000,00
4.4.90.52/00100	- Equipamentos e Material Permanente....R\$	1.613,00
2.016	- Manutenção Do Ensino Regular	
3.1.90.13/00102	- Obrigações Patronais.....R\$	6.000,00
3.3.90.14/00103	- Diárias Civil.....R\$	1.000,00
3.3.90.36/00105	- Outros Serviços Terceiros - P. F.....R\$	4.000,00
2.020	- Aquisição De Veículos	
4.4.90.52/00116	- Equipamento e Material Permanente....R\$	2.000,00
1.004	- Aquis. Área/Construção/Ampl./Creche/Pré Escolar	
4.4.90.51/00071	- Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
4.4.90.52/00072	- Equipamento e Material Permanente....R\$	5.000,00
2.013	- Manutenção do Pré Escolar	
3.3.90.30/00080	- Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3.3.90.32/00081	- Material de Distribuição Gratuita....R\$	5.000,00
3.3.90.39/00083	- Outros serviços de Terceiros - P.J...R\$	2.000,00
4.4.90.52/00084	- Equipamentos e Material Permanente...R\$	2.000,00
2.018	- Manutenção do Supletivo	
3.3.90.30/00111	- Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.39/00113	- Outros Serviços de Terceiros - P.J...R\$	5.000,00
4.4.90.52/00114	- Equipamento e Material Permanente....R\$	5.000,00
06.00	- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
06.01	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.021	- Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.13/00119	- Obrigações Patronais.....R\$	2.000,00
3.3.90.30/00120	- Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.3.90.31/00121	- Prem. Culturais Artist Cient Desport .R\$	1.000,00
3.3.90.36/00122	- Outros Serviços Terceiros - P. F.....R\$	1.000,00
06.02	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
2.022	- Manutenção do Departamento de Esporte	
3.3.90.31/00128	- Prem. Culturais Artist Cient Desport .R\$	1.000,00

Av. Prof. José F. Abatti, 258- CNPJ 01.614.019/0001-90 - Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISÓ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.4.90.52/00131	- Equipamento e Material Permanente.....R\$	2.000,00
06.03	- DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2.023	- Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.30/00132	- Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.36/00133	- Outros Serviços terceiros - P. F.....R\$	1.000,00
3.3.90.39/00134	- Outros Serviços terceiros - P.J.....R\$	3.000,00
4.4.90.52/00135	- Equipamento e Material Permanente....R\$	2.000,00
07.00	- SECRETARIA DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.01	- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1.008	- Construção e Equipamentos / Múltiplo Uso	
4.4.90.52/00137	- Equipamentos e Material Permanente...R\$	1.000,00
1.015	- Constr. E Equip. Centro Comuniário	
4.4.90.51/00138	- Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
4.4.90.52/00139	- Equip. e Material Permanente.....R\$	2.000,00
1.016	- Construção de Casas Populares	
4.4.90.51/00140	- Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
1.017	- Impl/Ampl da Rede de Abastecimento de Água	
4.4.90.51/00136	- Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
2.024	- Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	
3.3.90.36/00142	- Outros Serviços Terceiros - P. F.....R\$	1.000,00
3.3.90.39/00143	- Outros Serviços Terceiros - P. J.....R\$	3.000,00
07.03	- DEPARTAMENTO DE CONSELHO TUTELAR	
2.026	- Manutenção do Departamento do Conselho Tutelar	
3.1.90.13/00146	- Obrigações Patronais.....R\$	8.000,00
3.3.90.48/00151	- Outros Aux. Financeiros a P. Física..R\$	1.000,00
4.4.90.52/00152	- Equipamentos e material permanente...R\$	5.000,00
08.00	- SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS	
08.01	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1.009	- Construção de Galerias Pluviais e Esgoto	
4.4.90.51/00153	- Obras e Instalações.....R\$	8.000,00
2.027	- Manutenção do Departamento de Obras	
4.4.90.52/00160	- Equipamentos e Material Permanente...R\$	2.000,00
08.02	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
1.010	- Construção de Pontes e Pontilhões	
4.4.90.51/00161	- Obras e Instalações.....R\$	2.000,00
1.011	- Construção de Abrigos de Passageiros	
4.4.90.51/00162	- Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
2.029	- Manutenção do Departamento de Viação	
3.1.90.11/00165	- Vencimentos e vantagens Fixas-P.C....R\$	10.000,00
3.1.90.13/00166	- Obrigações Patronais.....R\$	5.000,00
4.4.90.52/00171	- Equipamentos e material Permanente...R\$	3.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

08.03	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
1.013	-	Construção e Urbanização de Praças	
4.4.90.51/00172	-	Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
2.030	-	Manutenção do Departamento de Serviços Municipais	
3.3.90.30/00173	-	Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.39/00175	-	Outros serviços Terceiros - P. J.....R\$	5.000,00
4.4.90.52/00176	-	Equipamento e Material Permanente....R\$	2.000,00
2.031	-	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3.3.90.30/00177	-	Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3.3.90.36/00178	-	Outros serviços de terceiros - P. F..R\$	1.000,00
3.3.90.39/00179	-	Outros serviços de terceiros - P. J..R\$	3.000,00
2.032	-	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30/00180	-	Material de Consumo.....R\$	5.000,00
2.033	-	Manutenção de Praças e jardins	
3.3.90.30/00183	-	Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.36/00184	-	Outros Serviços terceiros - P. F.....R\$	1.000,00
3.3.90.39/00185	-	Outros Serviços terceiros - P. J.....R\$	3.000,00
09.00	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01	-	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.035	-	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.92/00195	-	Despesas de Exercícios Anteriores....R\$	1.000,00
4.4.90.52/00196	-	Equipamento e material Permanente....R\$	2.398,00
2.036	-	Realização de Eventos Municipais	
3.3.90.30/00197	-	Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3.3.90.36/00198	-	Outros Serviços de Terceiros - P. F..R\$	3.000,00
3.3.90.39/00199	-	Outros Serviços de Terceiros - P. J..R\$	5.000,00
2.037	-	Realização da Festa do Colono	
3.3.90.30/00200	-	Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3.3.90.36/00201	-	Outros Serviços de Terceiros - P. F..R\$	8.500,00
3.3.90.39/00202	-	Outros Serviços de Terceiros - P. J..R\$	5.000,00
09.02	-	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1.014	-	Recuperação de Áreas Degradadas	
4.4.90.51/00203	-	Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
11.00	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	
2.099	-	Reserva de Contingência	
9.9.99.00/00208	-	Reserva de Contingência.....R\$	14.000,00
TOTAL.....R\$			435.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
Em, 22 de setembro de 2.004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento em 22 de Setembro de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.044/04, de 22 de setembro de 2004

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 358/2004, de 22 de setembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11/00004 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C...	R\$ 78.000,00
3.1.90.30/00010 - Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.32/00011 - Material de Distribuição Gratuita...	R\$ 20.000,00
3.3.90.36/00012 - Outros Serviços de Terceiros - P.F..	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 111.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme abaixo:

01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04/00003 - Contratação por tempo determinado...	R\$ 48.000,00
3.1.90.13/00005 - Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.92/00006 - Despesas de Exercícios Anteriores...	R\$ 5.000,00
3.3.90.92/00007 - Despesas de Exercícios Anteriores...	R\$ 2.000,00
3.3.50.43/00008 - Subvenções Sociais.....	R\$ 8.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO CONV./ASSOC. CATARI. DE APOIO AO CIDADAO	
3.3.50.43/00015 - Subvenções Sociais.....	R\$ 18.000,00
TOTAL.....	R\$ 111.000,00

Av. Prof. José F. Abatti, 258 - CNPJ 01.614.019/0001-90 - Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
Em, 22 de setembro de 2.004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento em 22 de Setembro de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.045/2004, de 22 de Setembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2029 – Manutenção do Departamento de Viação

3.3.90.30.00/00168 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação do seguinte recurso do orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2029 – Manutenção do Departamento de Viação

3.3.90.30.00/00170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 22 de setembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 22 de setembro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.046/2004, de 22 de Setembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00/00010 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00/00011 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 22 de setembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 22 de setembro de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISÓ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.047/2004, de 01 de outubro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2029 – Manutenção do Departamento de Viação

3.3.90.30.00/00168 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2029 – Manutenção do Departamento de Viação

3.3.90.39.00/00170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 01 de outubro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de outubro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1048/04, de 06 de outubro de 2.004

"EXONERA IVONE MARIA STANGHERLIN DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada IVONE MARIA STANGHERLIN da função de Assessor Especial deste Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 06 de Outubro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 06 de outubro de 2004.

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1049/04, de 06 de outubro de 2.004

"EXONERA MARLENE MARIA TASCA ROSSO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerada MARLENE MARIA TASCA ROSSO da função de Assessor Especial deste Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 06 de Outubro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 06 de outubro de 2004.

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1050/04, de 06 de outubro de 2.004

"EXONERA ADEMIR ANDRE BORGES DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerado ADEMIR ANDRE BORGES da função de Diretor de Departamento deste Município, vinculado ao Departamento de Agricultura dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 06 de Outubro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 06 de outubro de 2004.

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.051/2004, de 06 de Outubro de 2.004

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2.004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica estabelecido "**PONTO FACULTATIVO**" nas repartições públicas do Município no dia 11 de outubro de 2.004 - segunda-feira, em virtude do feriado do dia 12 de outubro de 2.004 - Nossa Senhora Aparecida, festa tradicional do calendário de eventos do Município.

Art. 2°. Os serviços considerados essenciais e de caráter inadiáveis, como saúde, coleta de lixo e vigias cumprirão horário pré-estabelecidos devidamente escalonados por cada setor responsável.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 06 de Outubro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 06 de Outubro de 2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.052/2004, de 18 de outubro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA ELIANA MARIA RIZZATTI STANGHERLIN POR TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **ELIANA MARIA RIZZATTI STANGHERLIN**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 18 de outubro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 18 de outubro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.053/2004, de 18 de outubro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA JULIANA SALVADOR STANGHERLIN POR TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, DO CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **JULIANA SALVADOR STANGHERLIN**, ocupante do cargo de Professor I, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 18 de outubro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 18 de outubro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.054/2004, de 18 de OUTUBRO de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00/00010 – Material de Consumo.....	R\$ 12.200,00
TOTAL.....	R\$ 12.200,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.43.00/00008 – Subvenções Sociais.....	R\$ 10.200,00
3.3.90.14.00/00009 – Diárias – Civil.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 18 de outubro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 18 de outubro de 2004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISÓ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.055/2004, de 18 de OUTUBRO de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00/00010 – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00/00009 – Diárias – Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00/00012 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00/00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 18 de outubro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 18 de outubro de 2004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.056/2004, de 27 de Outubro de 2.004

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2.004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica estabelecido "**PONTO FACULTATIVO**" nas repartições públicas do Município no dia 01 de novembro de 2.004 - segunda-feira, em virtude do feriado do dia 02 de novembro de 2.004 - Finados.

Art. 2°. Os serviços considerados essenciais e de caráter inadiáveis, como saúde, coleta de lixo e vigias cumprirão horário pré-estabelecidos devidamente escalonados por cada setor responsável.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 27 de Outubro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 27 de Outubro de 2004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br – CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.057/2004, de 27 de outubro de 2004

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 363/2004, de 27 de outubro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

- 01.00 - CAMARA DE VEREADORES
- 01.01 - CAMARA DE VEREADORES
- 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
- 3.3.90.36.00/009 - Outros Serviços de Terceiros - P. F.R\$ 4.000,00
- 3.3.90.39.00/010 - Outros Serviços de Terceiros - P. J.R\$ 5.000,00
- 1.001 - Construção e Equip. da Câmara de Vereadores
- 4.4.90.51.00/001 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
- 04.00 - SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.039 - Manutenção da Proast
- 3.3.50.43.00/045 - Subvenções Sociais.....R\$ 10.500,00
- TOTAL.....R\$ 29.500,00

Art. 2°. - As despesas decorrentes do artigo anterior do presente decreto correrão por conta da anulação total e/ou parcial dos seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme abaixo:

- 01.00 - CAMARA DE VEREADORES
- 01.01 - CAMARA DE VEREADORES
- 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
- 4.6.90.71.00/012 - Principal Divida Contrat. Resgatado.R\$ 19.000,00
- 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 2.014 - Manutenção do Departamento de Educação
- 4.4.90.52.00/093 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 1.390,00
- 2.016 - Manutenção do Ensino Regular
- 4.4.90.52.00/107 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 765,00
- 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
- 07.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
- 1.007 - Impl/Ampl/Rede de Abastecimento de Água
- 4.4.70.51.00/136 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

08.00	- SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
4.4.90.51.00/153	- Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
08.02	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
4.4.90.51.00/161	- Obras e Instalações.....	R\$ 1.345,00
	TOTAL.....	R\$ 29.500,00

Art. 3º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 27 de outubro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento em 27 de outubro de 2004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.058/2004, de 29 de outubro de 2004

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2004, de 12 de novembro de 2.004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme abaixo:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.017 - Manutenção Do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00/108 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
08.02 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO	
2.029 - Manutenção do Departamento de Viação	
3.3.90.30.00/168 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.035 - Manutenção Do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00/191 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 39.000,00

Art. 2º. - As despesas decorrentes do artigo anterior do presente decreto correrão por conta da anulação total e/ou parcial dos seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme abaixo:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.017 - Manutenção Do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00/110 - Outros Serv. Terceiros - P.J.....	R\$ 15.000,00
08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
08.02 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO	
2.029 - Manutenção do Departamento de Viação	
3.3.90.39.00/170 - Outros Serv. de Terceiros - P.J.....	R\$ 8.900,00
3.1.90.13.00/166 - Obrigações Patronais.....	R\$ 11.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2.035 - Manutenção Do Departamento de Agricultura
3.3.90.39.00/194 - Outros Serv. de Terceiros - P.J.....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 39.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 29 de outubro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento em 29 de outubro de 2004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.059/04, de 03 de Novembro de 2.004

“EXONERA JERCY CITTADIN DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerado JERCY CITTADIN da função de Assessor Especial deste Município, vinculado a Assessoria do Gabinete do Prefeito dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.060/04, de 03 de Novembro de 2.004

"EXONERA VANESSA PIAZZOLLI DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1°. Fica exonerada VANESSA PIAZZOLLI da função de Diretor de Departamento de Cultura deste Município, vinculado a Secretaria de Educação dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISÓ - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.061/04, de 03 de Novembro de 2.004

"EXONERA DIANA LEVATTI DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1°. Fica exonerada DIANA LEVATTI da função de Diretor de Departamento de Turismo deste Município, vinculado a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.062/04, de 03 de Novembro de 2.004

“EXONERA GILBERTO GIANIZELLA DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada GILBERTO GIANIZELLA da função de Diretor de Departamento de Viação deste Município, vinculado a Secretaria de Transportes, Obras e Viação, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.063/04, de 03 de Novembro de 2.004

"EXONERA VILMAR LUIZ MAFFIOLETTI DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado VILMAR LUIZ MAFFIOLETTI da função de Assessor Especial deste Município, vinculado a Assessoria do Gabinete do Prefeito dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.064/04, de 03 de Novembro de 2.004

"EXONERA RICARDO FENILI DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerado RICARDO FENILI da função de Diretor de Departamento de Serviços Municipais deste Município, vinculado a Secretaria de Transportes, Obras e Viação dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.065/04, de 03 de Novembro de 2.004

**"EXONERA DENIZE LORENZON MACHADO DA
FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIA"**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada DENIZE LORENZON MACHADO da função de Diretor de Departamento de Educação Pré-Escolar deste Município, vinculado a Secretaria de Educação dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.066/04, de 03 de Novembro de 2.004

"EXONERA ELAINE CRISTINA ALVES MACIEL DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerada ELAINE CRISTINA ALVES MACIEL da função de Diretor de Departamento de Tesouraria e Receita deste Município, vinculado a Secretaria de Administração e Finanças dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1067/2004, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.004

“DESIGNA TAIS APARECIDA STANGHERLIN PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIM, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com os artigos XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal TAIS APARECIDA STANGHERLIN, para responder temporariamente pela secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Município, devido a concessão de férias ao Sr. Giovani Piacentini

Único. A servidora acima designada ficará diretamente responsável por todas as atividades referentes ao Secretariado da Comissão Permanente de Licitação, com início em 03 de novembro de 2004 até 23 de novembro de 2004, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de novembro de 2.004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em,
05/11/2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.068/04, de 03 de Novembro de 2.004

"EXONERA LUCAS ANTONIO PAULINO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerado LUCAS ANTONIO PAULINO da função de Diretor de Departamento de Obras deste Município, vinculado a Secretaria de Transportes, Obras e Viação dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.069/04, de 03 de Novembro de 2.004

"EXONERA DEISE FABIANE FONTANELA DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada DEISE FABIANE FONTANELA da função de Assessor Especial deste Município, vinculado a Assessoria do Gabinete do Prefeito dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.070/04, de 03 de Novembro de 2.004

"EXONERA REGIANE BURATO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerada REGIANE BURATO da função de Diretor de Departamento Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino deste Município, vinculado a Secretaria de Educação dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.071/04, de 03 de Novembro de 2.004

"EXONERA ADRIANA TASCA DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada ADRIANA TASCA da função de Diretor de Departamento de Esportes deste Município, vinculado a Secretaria de Cultura Esporte e Turismo dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.072/04, de 03 de Novembro de 2.004

"EXONERA DORIVAL LAUDELINO FORTUNA DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado DORIVAL LAUDELINO FORTUNA da função de Secretário de Cultura, Esporte e Turismo deste Município, vinculado a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.073/04, de 03 de Novembro de 2.004

"EXONERA ANTONIO CRESCENCIO MACIEL DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerado ANTONIO CRESCENCIO MACIEL da função de Assessor Especial deste Município, vinculado a Assessoria do Gabinete do Prefeito dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 03 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 03 de Novembro de 2004

NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Responsável p/Setor Pessoal e Registro

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.074/2004, de 04 de novembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA ADRIANA MARIOT DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **ADRIANA MARIOT**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 04 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 04 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.075/2004, de 04 de novembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA ANDREIA CAMBRUZZI DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **ANDREIA CAMBRUZZI**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 04 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 04 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.076/2004, de 04 de novembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA DAIANE MARIA PEROVANO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **DAIANE MARIA PEROVANO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 04 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 04 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.077/2004, de 04 de novembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA MONICA SIPRIANO NAVA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **MONICA SIPRIANO NAVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 04 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 04 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.078/2004, de 04 de novembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA THAYSE LIECHESKI CARDOSO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **THAYSE LIECHESKI CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 04 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 04 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.079/04, de 04 de Novembro de 2.004

"EXONERA IVORI VALMOR DE LORENZI DA FUNÇÃO DE OFICIAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado IVORI VALMOR DE LORENZI da função de Oficial De Gabinete deste Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 04 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 04 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.080/04, de 04 de Novembro de 2.004

"EXONERA RODRIGO NAVA DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado RODRIGO NAVA da função de Assessor Especial deste Município, vinculado a Assessoria do Gabinete do Prefeito dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 04 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 04 de Novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1081/2004, de 04 de novembro de 2.004

"DESIGNA SEBASTIÃO DANIEL STANGHERLIN, PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor público Municipal SEBASTIÃO DANIEL STANGHERLIN, para responder temporariamente pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município, devido a rescisão contratual do Secretário Municipal.

Único. O servidor acima designado ficará diretamente responsável pela direção e funcionalismo da referida Secretaria, sem ônus para os cofres públicos..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 04 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 04 de novembro de 2004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0**) 48 469 0122
CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.082/2004, de 12 de novembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA WASTY CARNEIRO POSSENTI DO CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **WASTY CARNEIRO POSSENTI**, ocupante do cargo de Professor I, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1083/2004, de 12 de novembro de 2.004

"DESIGNA VOLNEI DALEFFE, PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - UMC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica designado o servidor público Municipal VOLNEI DALEFFE, para responder temporariamente pela Unidade Municipal de Cadastro - UMC, devido a concessão de férias a servidora Josiane Maciel.

Único. O servidor acima designado ficará diretamente responsável por todas as atividades referentes a Unidade de cadastro, com início em 08 de novembro de 2004 até 27 de novembro de 2004, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de novembro de 2004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0**) 48 469 0122
CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.084/2004, de 12 de novembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR JOSE CARLOS ROSSO DO CARGO DE LIXEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 302/2003, de 05 de novembro de 2.003,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **JOSE CARLOS ROSSO**, ocupante do cargo de Lixeiro, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 12 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.085/2004, de 12 de NOVEMBRO de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 5.223,80 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.223,80 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00/00010 – Material de Consumo.....	R\$ 5.223,80
TOTAL.....	R\$ 5.223,80

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00/00011 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 4.500,00
4.4.90.52.00/00014 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 723,80
TOTAL.....	R\$ 5.223,80

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de novembro de 2004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.086/2004, de 12 de novembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.450,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 20.450,00(vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.05 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2011 – Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.3.50.41.00.00/0063 – Contribuição.....	R\$ 2.000,00
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2029 – Construção Pav. (Asfalto/Lajotas) Vias públicas	
4.4.90.51.00.00/0163 – Obras e Instalações.....	R\$ 18.450,00
TOTAL.....	R\$ 20.450,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.05 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2011 – Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.30.00.00/0065– Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
11.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.11 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2099 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00/00208 – Reserva de Contingência.....	R\$ 18.450,00
TOTAL.....	R\$ 20.450,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de novembro de 2004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.087/2004, de 12 de novembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2015 – Manutenção do Fundo de Ensino Fundamental Valorização Magistério
3.3.90.36.00.00/0098 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2015 – Manutenção do Fundo de Ensino Fundamental Valorização Magistério
3.3.90.14.00.00/0096 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de novembro de 2004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.088/2004, de 12 de NOVEMBRO de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 10.460,33 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 10.460,33 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00/00010 – Material de Consumo.....	R\$ 8.060,33
3.3.90.36.00/00012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 900,00
3.3.90.39.00/00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 10.460,33

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00/00011 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 460,33
2099 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00/00016 – Reserva de Contingência.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.460,33

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de novembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de novembro de 2004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Av. Prof. José F. Abatti, 258– CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.089/04, de 01 de Dezembro de 2.004

“EXONERA MANLIO JOÃO PAGANI DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerado **MANLIO JOÃO PAGANI** da função de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 01 de Dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de dezembro de 2004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.090/04, de 01 de Dezembro de 2004

“EXONERA MARIO JERONIMO CESA DA FUNÇÃO DE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado **MARIO JERONIMO CESA** da função de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento do Município, vinculado a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento Viação, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 01 de Dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de dezembro de 2004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.091/04, de 01 de Dezembro de 2.004

“EXONERA LURDE SCUSSEL ROSSO DA FUNÇÃO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada **LURDE SCUSSEL ROSSO** da função de Secretária de Educação do Município, vinculado a Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 01 de Dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de dezembro de 2004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.092/04, de 01 de Dezembro de 2.004

“EXONERA VILMAR SALVADOR DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerado **VILMAR SALVADOR** da função de Assessor Especial do Município, vinculado a assessoria do Gabinete do Prefeito, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 01 de Dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de dezembro de 2004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.093/04, de 01 de Dezembro de 2.004

“EXONERA JUAREZ JOÃO DA SILVA DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerado **JUAREZ JOÃO DA SILVA** da função de Assessor Especial do Município, vinculado a assessoria do Gabinete do Prefeito, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 01 de Dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de dezembro de 2004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.094/2004, de 01 de dezembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 13.000,00(treze mil reais)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2027 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00/0159 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 13.000,00
TOTAL.....R\$ 13.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

11.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
11.11 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2099 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00/00208 – Reserva de Contingência.....R\$ 13.000,00
TOTAL.....R\$ 13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 01 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de dezembro de 2004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

D E C R E T O N° 1.095/2004, de 01 de dezembro de 2.004

"DESIGNA ANDRE LUIZ BADA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor público Municipal ANDRE LUIZ BADA, para responder interinamente pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município, devido a rescisão contratual do seu titular.

único. O servidor acima designado ficará diretamente responsável pela direção e funcionalismo da referida Secretaria, até a data de 31 de dezembro de 2004 e perceberá a remuneração de acordo com os valores constantes do Anexo I - Quadro de Cargos do Quadro Commissionado, constantes da Lei nº 338/2004 de 02 de junho de 2004, com valor mensal correspondente ao Cargo de Secretário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 01 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 01 de dezembro de 2004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.096/04, de 06 de Dezembro de 2.004

“EXONERA JOANA DE FATIMA LEGNANI DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada **JOANA DE FATIMA LEGNANI** da função de Diretor de Departamento do Município, vinculada a Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 06 de Dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 06 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA
Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.097/04, de 06 de Dezembro de 2.004

“EXONERA PATRICIA LEVATI TOURNIER DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada **PATRICIA LEVATI TOURNIER** da função de Diretor de Departamento do Município, vinculada a Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 06 de Dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 06 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA
Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.

Av. Prof. José F. Abatti, 258 –CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.098/04, de 06 de Dezembro de 2.004

“EXONERA TEREZINHA CATARINA DOS SANTOS DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIFICO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada **TEREZINHA CATARINA DOS SANTOS** da função de Assessor Especifico do Município, vinculada a Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 06 de Dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 06 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA
Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1099/04, de 06 de dezembro de 2.004

"EXONERA MARIA DE LURDES SPRICIGO FRECCIA DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerada MARIA DE LURDES SPRICIGO FRECCIA da função de Assessor Especial deste Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 06 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 06 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.100/04, DE 08 de dezembro de 2004

"ABRE UM CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.700,00 NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 368/04, de 08 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais) para adicionar as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESCENTRALIZADA

Atividade 01 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:

Elemento Despesa (04) 3.1.90.11.00-Venc. Vantag. Fixas.R\$ 33.200,00

Elemento Despesa (05) 3.1.90.13.00-Obrig. Patroniais...R\$ 13.500,00

Elemento Despesa (10) 3.3.90.30.00-Material de Consumo.R\$ 15.000,00

Elemento Despesa (13) 3.3.90.39.00-Outr.Serv.Ter.Pes.J.R\$ 5.000,00

Projeto 01 - Constr. Reforma. Equip. Médicos e Veiculares:

Elemento Despesa (01) 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 18.000,00

TOTAL.....R\$ 84.700,00

Art. 2°. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta do seguinte recurso do orçamento vigente:

a) Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do Fundo Municipal de saúde:

Projeto 01 - Constr.Reforma.Equip. Médicos e Veiculares:

Elemento Despesa (02) 4.4.90.52.00-Equip.Mater.Perm....R\$ 32.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 32.000,00

b) Anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do orçamento do Município:

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

Atividade 02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa (13) 3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas.....R\$ 10.000,00

Órgão 03 - Gabinete do Vice Prefeito:

Atividade 04 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito:

Elemento Despesa (23) 3.1.90.13.00-Obrig. Patroniais....R\$ 2.460,00

Av. Prof. José F. Abatti, 258- CNPJ 01.614.019/0001-90 - Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Órgão 05 - Secretaria de Educação

Atividade 13 - Manutenção do Pré Escolar:

Elemento Despesa (77) 3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas.....R\$ 4.000,00

Elemento Despesa (78) 3.1.90.13.00-Obrig. Patronais....R\$ 5.200,00

Atividade 14 - Manutenção do Departamento de Educação:

Elemento Despesa (85) 3.1.90.11.00-Venc.Vantag. Fixas..R\$ 10.000,00

Elemento Despesa (86) 3.1.90.13.00-Obrig. Patronais....R\$ 1.900,00

Atividade 16 - Manutenção do Ensino Regular:

Elemento Despesa (101) 3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas....R\$ 4.900,00

Elemento Despesa (102) 3.1.90.13.00-Obrig. Patronais...R\$ 5.600,00

Órgão 07 - Secretaria da Saúde, Prom. Social e Habitação

Atividade 26 - Manutenção do Conselho Tutelar:

Elemento Despesa (145) 3.1.90.11.00-Venc.Vantag.Fixas..R\$ 4.000,00

Elemento Despesa (146) 3.1.90.13.00-Obrig. Patronais...R\$ 3.500,00

Órgão 08 - Secretaria Obras, Viação e Serv. Municipais:

Atividade 29 - Manutenção do Departamento de Viação:

Elemento Despesa (165) 3.1.90.11.00-Venc.Vantag.Fixas..R\$ 1.140,00

SUB-TOTAL.....R\$ 52.700,00

TOTAL-GERAL.....R\$ 84.700,00

Art. 3º. Os recursos destinados as suplementações de que tratam o item b do artigo 2º da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da Transferência Financeira do Município até o limite de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 08 de dezembro de 2.004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 08 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.

Av. Prof. José F. Abatti, 258- CNPJ 01.614.019/0001-90 - Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.101/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA IRACI DE MATTIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **IRACI DE MATTIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.102/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA DANIELA DE FATIMA MARIANI DO CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **DANIELA DE FATIMA MARIANI**, ocupante do cargo de Professor I, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.103/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA ROZEMAR ZANELATO TASCA DO CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **ROZEMAR ZANELATO TASCA**, ocupante do cargo de Professor I, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.104/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR ADÃO ALBINO DO CARGO DE PEDREIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 355/2004, de 25 de agosto de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **ADAO ALBINO**, ocupante do cargo de Pedreiro, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.105/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR ADAO MANOEL DO CARGO DE PEDREIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **ADAO MANOEL**, ocupante do cargo de Pedreiro, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.106/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR ADAO OTAVIO DE OLIVEIRA DO CARGO DE CARPINTEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **ADAO OTAVIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Carpinteiro, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.107/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR CLODOALDO ZANELATO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **CLODOALDO ZANELATO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.108/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR MARIO POSSATO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **MARIO POSSATO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.109/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA CLARETE MARIA BADA MARIANI DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 348/2004, de 24 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **CLARETE MARIA BADA MARIANI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.110/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR DIEGO JOSE CIFUENTES DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **DIEGO JOSE CIFUENTES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA
Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.111/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA DILMA LORENZON ANTONIO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 348/2004, de 24 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **DILMA LORENZON ANTONIO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.112/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR JUAN CARLOS POU FLORENTINO DO CARGO DE MEDICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 326/2004, de 26 de Janeiro de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **JUAN CARLOS POU FLORENTINO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.113/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA JUCELHA LORENZON VIOLA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 348/2004, de 24 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **JUCELHA LORENZON VIOLA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.114/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA KACIA ROVANA DEL MORO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerada, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **KACIA ROVANA DEL MORO**, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.115/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA LENIR ROSSI DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 348/2004, de 24 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **LENIR ROSSI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.116/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA LUCIA MARIA SCOTTI DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 348/2004, de 24 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **LUCIA MARIA SCOTTI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.117/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA MARLENE SANGALETTI TORAZZI DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 348/2004, de 24 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **MARLENE SANGALETTI TORAZZI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.118/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR RONALDO PASSOS DA SILVA DO CARGO DE MÉDICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 271/2003, de 19 de fevereiro de 2.003,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **RONALDO PASSOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.119/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA ROSIMERI DE MATTIA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 348/2004, de 24 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **ROSIMERI DE MATTIA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.120/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA SAMARA REGINA COSSA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 348/2004, de 24 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **SAMARA REGINA COSSA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.121/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA SIMONE NAVA LENHANI DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 348/2004, de 24 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **SIMONE NAVA LENHANI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.122/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA SUZELEI PIACENTINI DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 348/2004, de 24 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **SUZELEI PIACENTINI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.123/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA VANILDA DA SILVA COSSA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 348/2004, de 24 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **VANILDA DA SILVA COSSA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.124/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR VINICIUS PORTO BOTELHO DO CARGO DE MÉDICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 345/2004, de 23 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **VINICIUS PORTO BOTELHO**, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.125/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR RAFAEL FERNANDO SALVADOR DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 355/2004, de 25 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **RAFAEL FERNANDO SALVADOR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.126/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA MARIA ERONILCE RABELO RODRIGUES DO CARGO DE PSICOLOGO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 348/2004, de 24 de junho de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **MARIA ERONILCE RABELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.127/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA CLAUDETE RAUPP CESA DO CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **CLAUDETE RAUPP CESA**, ocupante do cargo de Professor I, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.128/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA ELIANE ELIZABETH FRASSETTO DO CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **ELIANE ELIZABETH FRASSETTO**, ocupante do cargo de Professor I, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.129/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR ERNANY DA SILVA MORETTI DO CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **ERNANY DA SILVA MORETTI**, ocupante do cargo de Professor I, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.130/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA LENIR MATEUS CESCONETTO DO CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **LENIR MATEUS CESCONETTO**, ocupante do cargo de Professor I, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.131/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR NORBERTO BUOGO DO CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, do servidor **NORBERTO BUOGO**, ocupante do cargo de Professor I, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.132/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA KARYN CRISTINA LEGNANI DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 355/2004, de 25 de agosto de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **KARYN CRISTINA LEGNANI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.133/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA MARILENE DE SOUZA SATORNO DO CARGO DE MERENDEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **MARILENE DE SOUZA SATORNO**, ocupante do cargo de Merendeira, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.134/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA MILENE SCUSSEL DO CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n° 330/2004, de 09 de março de 2.004,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **MILENE SCUSSEL**, ocupante do cargo de Professor I, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.135/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA FLAVIA CRISTINA BERTONCINI DO CARGO DE ENFERMEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerada, atendendo a interesse público, o contrato de trabalho por tempo determinado, da servidora **FLAVIA CRISTINA BERTONCINI**, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.136/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA O SERVIDOR JAIR ROSSO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Inciso II do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Treviso, combinado com a Lei Municipal n° 199/2001 de 06 de junho de 2001.

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerado, por término de mandato, o servidor **JAIR ROSSO**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.137/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA MARIZETE APARECIDA TASCA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Inciso II do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Treviso, combinado com a Lei Municipal n° 199/2001 de 06 de junho de 2001.

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerada, por término de mandato, a servidora **MARIZETE APARECIDA TASCA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.138/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA NAIR GAMBA BUOGO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Inciso II do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Treviso, combinado com a Lei Municipal n° 199/2001 de 06 de junho de 2001.

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerada, por término de mandato, a servidora **NAIR GAMBA BUOGO**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.139/2004, de 15 de dezembro de 2004.

"EXONERA A SERVIDORA RAQUEL MARCON DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Inciso II do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Treviso, combinado com a Lei Municipal n° 199/2001 de 06 de junho de 2001.

D E C R E T A :

Art.1°. Fica exonerada, por término de mandato, a servidora **RAQUEL MARCON**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, do Quadro de Servidores Municipais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.140/04, de 15 de dezembro de 2.004

"EXONERA CARINA SORATO PAGANI DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerada **CARINA SORATO PAGANI** da função de Diretor de Departamento deste Município, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação, dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.141/04, de 15 de dezembro de 2.004

"EXONERA JUCELMA APARECIDA PAGANI DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerada **JUCELMA APARECIDA PAGANI** da função de Diretor de Departamento deste Município, vinculada a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação, dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.142/04, de 15 de dezembro de 2.004

"NOMEIA MARIA ALBERTINA GAVA DA BOIT PARA EXRCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com as Leis Municipais: n° 175/2000 e alterações posteriores, principalmente a Lei n° 369/01 de 15/12/2004 e Lei n° 199/01, de 06 de junho de 2001.

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica nomeada **MARIA ALBERTINA GAVA DA BOIT**, brasileira, maior, casada, para exercer o cargo de Agente Público denominado Conselheiro Tutelar, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, com os vencimentos previstos em lei.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.143/04, de 15 de dezembro de 2.004

"NOMEIA ROZANGELA MARIANI BORGES PARA EXRCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com as Leis Municipais: n° 175/2000 e alterações posteriores, principalmente a Lei n° 369/01 de 15/12/2004 e Lei n° 199/01, de 06 de junho de 2001.

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica nomeada **ROZANGELA MARIANI BORGES**, brasileira, maior, casada, para exercer o cargo de Agente Público denominado Conselheiro Tutelar, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, com os vencimentos previstos em lei.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.144/04, de 15 de dezembro de 2.004

"NOMEIA ROSEMAR COSTA PARA EXRCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com as Leis Municipais: n° 175/2000 e alterações posteriores, principalmente a Lei n° 369/01 de 15/12/2004 e Lei n° 199/01, de 06 de junho de 2001.

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica nomeada **ROSEMAR COSTA**, brasileira, maior, casada, para exercer o cargo de Agente Público denominado Conselheiro Tutelar, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, com os vencimentos previstos em lei.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 15 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 15 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.145/04, de 16 de dezembro de 2.004

"NOMEIA SUZELEI PACENTINI PARA EXRCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com as Leis Municipais: n° 175/2000 e alterações posteriores, principalmente a Lei n° 369/01 de 15/12/2004 e Lei n° 199/01, de 06 de junho de 2001.

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica nomeada **SUZELEI PIACENTINI**, brasileira, maior, solteira, para exercer o cargo de Agente Público denominado Conselheiro Tutelar, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, com os vencimentos previstos em lei.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 16 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 16 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.146/04, de 16 de dezembro de 2.004

"NOMEIA CLAUDILENE EVA DA SILVA COSSA PARA EXRCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com as Leis Municipais: n° 175/2000 e alterações posteriores, principalmente a Lei n° 369/01 de 15/12/2004 e Lei n° 199/01, de 06 de junho de 2001.

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica nomeada **CLAUDILENE EVA DA SILVA COSSA**, brasileira, maior, casada, para exercer o cargo de Agente Público denominado Conselheiro Tutelar, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, com os vencimentos previstos em lei.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 16 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 16 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.147/2004, de 16 de dezembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00/005 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00/004 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 16 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 16 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº1.148/2004, de 16 de dezembro de 2004

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 193.300,00 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 371/04 de 15 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 193.300,00 (cento e noventa e três mil e trezentos reais) para adicionar as seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

- 04.00 - SECRETARIA ADM./FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO
- 2.005 - Manutenção do Depto de Administração:
- 3.3.90.39.00/038 - Outros Serviços Terceiros - P.J.....R\$ 25.000,00
- 04.05 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- 2.011 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
- 3.3.90.39.00/065 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
- 3.3.90.39.00/068 -Outros Serv.Encargos - Pes.Jurídica..R\$ 7.000,00

- 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 2.016 - Manutenção do Ensino Regular
- 3.3.90.30.00/104 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
- 3.3.90.39.00/106-Outros Serv.e Encargos-Pes.Jurídica...R\$ 20.000,00
- 2.017 - Manutenção do Transporte Escolar:
- 3.3.90.39.00/110 - Outros Serv.e Encargos-Pes.Jurídica R\$ 35.000,00

- 07.00 - SECRET/SAUDE PROM/SOCIAL E HABITACAO
- 07.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL
- 2.024 - Manut.Rede Abastecimento de água:
- 3.3.90.30.00/141 - Material e Consumo.....R\$ 27.000,00

- 08.00 - SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
- 08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 2.027 - Manutenção do Departamento de Obras
- 3.3.90.30.00/157 - Material de Consumo.....R\$ 31.000,00
- 3.3.90.39.00/159 - Outros Serv.Encargos-Pés.Jurid.....R\$ 6.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

08.02	- DEPARTAMENTO DE VIACAO	
2.028	- Reequipamento da Frota Municipal	
4.4.90.52.00/164	- Equip.e Material Permanente.....R\$	2.000,00
2.029	- Manutenção do Dpto. de Viação	
3.3.90.30.00/168	- Material de Consumo.....R\$	25.000,00
3.3.90.39.00/170	- Outros Serv.e Encargos-Pés.Juridica..R\$	3.000,00
09.00	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.035	- Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00/194	- Outros Serviços Terceiros - P.J.....R\$	3.000,00
10.00	- FUNDO MUNICIPAL DA INFAN/E ADOLESCENTE	
10.01	- Fundo Municipal da Infan. e Adolescente	
2.040	- Manut.do Fundo Mun.da Infan.Adolescente	
3.3.90.36.00/206	- Outros Serv.Encargos - Pés. Física....R\$	500,00

TOTAL.....R\$		193.300,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior desta Lei, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

02.00	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- GABINETE DO PREFEITO	
2.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.00.00/017	- Venc.e Vant.fixas-Pes.Civil.....R\$	2.100,00
04.00	- SECRETARIA ADM./FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.01	- DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO	
2.005-	- Manut.do Depto.Administrativo	
3.1.90.11.00/030-	- Venc.Vant.Fixas - Pessoal Civil.....R\$	4.700,00
04.02	- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00/046	- Venc.Vant.Fixas - Pessoal Civil.....R\$	5.400,00
04.05	- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2.011	- Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00/061-	- Venc.e Vant.Fixas-Pes.Civil.....R\$	900,00
05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.012	- Programa Merenda Escolar Ens.Fundamental	
3.3.90.30.00/073-	- Material de Consumo.....R\$	25.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

2.013	-	Manutenção do Pré Escolar	
3.1.90.11.00/077	-	Venc.Vant.Fixas - Pes.Civil.....R\$	2.600,00
3.3.90.30.00/80	-	Material de Consumo.....R\$	20.000,00
2.014	-	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00/085	-	Venc.Vant.Fixas - Pes.Civil.....R\$	1.700,00
3.3.90.30.00/088	-	Material de Consumo.....R\$	17.000,00
2.015	-	Manut. Fundo De Ensino Fund. Val.Magist.	
3.1.90.11.00/094	-	Venc.Vant.Fixas - Pes.Civil.....R\$	12.800,00
2.019	-	Manut.Programa Bolsa de Estudos	
3.3.90.18.00/115	-	Auxilio Financeiros a Estudantes....R\$	8.600,00
2.038	-	Programa da Merenda Escolar Infantil	
3.3.90.30.00/117	-	Material de Consumo.....R\$	15.000,00
07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE, PROM/SOCIAL E HABIT/	
07.03	-	DEPARTAMENTO DE CONSELHO TUTELAR	
2.025	-	Assist.a Entidades Beneficentes	
3.3.50.43.00/144	-	Subvenções Sociais.....R\$	2.000,00
08.00	-	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO/SERV. MUNICIPAIS	
08.01	-	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.027	-	Manutenção do Dpto. de Obras	
3.1.90.11.00/154	-	Venc.e Vant.Fixas - Pés.Civil.....R\$	7.300,00
08.02	-	DEPARTAMENTO DE VIACAO	
1.010	-	Constr/Pontes e Pontilhões	
4.4.90.51.00/161	-	Obras e Instalações.....R\$	1.300,00
1.012	-	Constr.Pavim.(Asfalto/Lajotas)Vias Publ.	
4.4.90.51.00/163	-	Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
2.029	-	Manut.Dpto de Viação	
3.1.90.11.00/165	-	Venc.Vant.Fixas - Pes.Civil.....R\$	33.000,00
08.03	-	DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS	
1.013	-	Constr/Urbaniz/de Praças:	
4.4.90.51.00/172	-	Obras e Instalações.....R\$	1.200,00
09.00	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01	-	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.034	-	Incentivo a Avicult.e Suinocultura	
3.3.90.36.00/186	-	Outros Serv.Encargos - Pes.Fisica...R\$	1.250,00
3.3.90.39.00/187	-	Outros Serv.Encargos - Pes.Juridica..R\$	3.890,00
2.035	-	Manut.Dpto. de Agricultura	
3.1.90.11.00/188	-	Venc.Vant.Fixas - Pes.Civil.....R\$	5.600,00
2.037	-	Realização da Festa do Colono	
3.3.50.41.00/209	-	Contribuições.....R\$	4.000,00
10.00	-	FUNDO MUNICIPAL DA INFAN.ADOLESCENTE	
10.01	-	Fundo Municipal da Infan.Adolescente	
2.040	-	Manut.Fundo Mun.da Infan.Adolescente	
3.3.90.30.00/205	-	Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3.3.90.39.00/207	-	Outros Serv.Encarg.Pes.Juridica....R\$	1.000,00

Av. Prof. José F. Abatti, 258- CNPJ 01.614.019/0001-90 - Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

11.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
11.01 - Reserva de Contingencia	
2.099 - Reserva de Contingência	
9.9.99.00/00208 - Reserva de Contingência.....R\$	8.960,00

TOTAL.....R\$	193.300,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 16 de dezembro de 2.004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 16 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.149/04, de 22 de dezembro de 2.004

"EXONERA E CANCELA, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE ADINALDO BROGNI DO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerado e conseqüentemente cancelado, a pedido, o contrato de trabalho do Senhor **ADINALDO BROGNI**, do cargo de Operador de Maquinas do Município.

Único - O Município FICA isento de quaisquer questões relativas a estabilidade funcional, de conformidade com solicitação do interessado, protocolo n° 1988 em 21 de fevereiro de 2.004.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 22 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 22 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.150/2004, de 22 de dezembro de 2004

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.034,00 (TRINTA E NOVE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 371/2004, de 21 de dezembro de 2.004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 39.034,00 (trinta e nove mil e trinta e quatro reais) para adicionar a seguinte dotação do orçamento vigente:

08.00 - SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO/SERV. MUNICIPAIS
08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS
2.032 - Manutenção da Iluminação Publica:
3.3.90.39.00/182 - Outros Serv.de Terceiros-Pes.Jurid..R\$ 39.034,00

TOTAL.....R\$ 39.034,00
=====

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior da presente Lei, correrá por conta da anulação total/e ou parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00/014 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.870,00

04.00 - SECRETARIA ADM./FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO
2.005- Manut.do Depto.de Administração
3.1.90.13.00/031- Obrigações Patronais.....R\$ 1.100,00
04.04 - DEPARTAMENTOS DE TESOUR.E RECEITAS
2.010 - Manut.Dpto. de Tesouraria e Receitas
3.1.90.11.00/054 - Venc.e Vantagens Fixas.....R\$ 4.000,00

06.00 - SECRETARIA DE CULT/ESPORTE E TURISMO
06.01 -DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.021 - Manutenção do Dpto.de Cultura
3.1.90.13.00/119 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2.022 - Manut.do Dpto. De Esportes
3.1.90.13.00/125 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

08.00	- SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO/SERV. MUNICIPAIS	
08.03	- DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS	
2.032	- Manutenção da Iluminação Publica:	
3.3.90.30.00/180	- Material de Consumo.....	R\$ 7.600,00
3.3.90.36.00/181	- Outros Serv. de Terceiros-Pes.fisica	R\$ 2.000,00
09.00	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.035	- Manut.do Dpto. De Agricultura	
3.1.90.13.00/189	- Obrigações patronais.....	R\$ 4.620,00
11.00	- RESERVA DE CONTIGENCIA	
11.01	- RESERVA DE CONTINGENCIA	
2.099	- Reserva de Contigencia	
9.9.99.99.90/208	- Reserva de Contigencia.....	R\$ 13.444,00
TOTAL.....		R\$ 39.034,00
		=====

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 22 de Dezembro de 2.004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 22 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.151/2004, de 22 de dezembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00/012 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00/010 – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 22 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 22 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA
Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.152/2004, de 27 de dezembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 587,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
1.012 – Construção Pavimentação(Asfalto/Lajota) de vias públicas
4.4.90.51.00.00/163 – Obras e Instalações.....R\$ 587,00
TOTAL.....R\$ 587,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

11.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA
11.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA
2.099 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00/208 – Reserva de Contingência.....R\$ 587,00
TOTAL.....R\$ 587,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 27 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 27 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA
Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.153/2004, de 27 de dezembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 3.305,86 (TRES MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.305,86(Três mil, trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00/013 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.305,86
TOTAL.....	R\$ 3.305,86

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00/005 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.305,86
TOTAL.....	R\$ 3.305,86

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 27 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 27 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento

Av. Prof. José F. Abatti, 258 –CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISÓ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.154/2004, de 27 de dezembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.029 – Manutenção do Departamento de Viação	
3..3.90.11.00.00/165 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.600,00
TOTAL.....	R\$ 1.600,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

11.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
11.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
2.099 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00/208 – Reserva de Contingência.....	R\$ 1.600,00
TOTAL.....	R\$ 1.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 27 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 27 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISÓ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO N° 1.155/04, de 30 de dezembro de 2.004

"EXONERA JOAO REUS ROSSI DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., Inciso XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica exonerado **JOAO REUS ROSSI** da função de Secretário de Saúde, Promoção Social e Habitação deste Município, vinculado a Secretaria de Saúde, Promoção Social e Habitação dentro da Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de dezembro de 2004.

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento.

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.156/2004, de 30 de dezembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.700,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.015 – Manutenção do Fundo Ensino Fundam. Valor. Magistério	
3.3.90.30.00.00/097 – Material de Consumo.....	R\$ 2.400,00
2.016 – Manutenção do Ensino Regular	
3.3.90.36.00.00/104 – Material de Consumo.....	R\$ 27.600,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.035 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00/191 – Material de Consumo.....	R\$ 4.700,00
TOTAL.....	R\$ 34.700,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.015 – Manutenção do Fundo Ensino Fundam. Valor. Magistério	
3.3.90.13.00.00/095 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00/099 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.400,00
2.016 – Manutenção do Ensino Regular	
3.1.90.13.00.00/102 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.400,00
3.3.90.39.00.00/106 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 26.200,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.035 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.14.00.00/190 – Darias Civil.....	R\$ 700,00
3.3.90.33.00.00/192 – Passagem Despesa com locomoção.....	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00/193 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00/194 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.300,00
TOTAL.....	R\$ 34.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 1.157/2004, de 30 de dezembro de 2.004

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 9º da Lei nº 304/2003, de 12 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.029 – Manutenção do Departamento de Viação

3.3.90.39.00.00/170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior deste Decreto, correrá por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.029 – Manutenção do Departamento de Viação

3.1.90.13.00.00/166 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 30 de dezembro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 30 de dezembro de 2004

ANDRE LUIZ BADA

Secretário Interino de Administração, Finanças e Planejamento

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0) 48 469 0122**
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC